



PROCESSO N.º 41/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

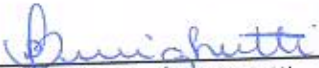
PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a contratação de serviços consultas eletivas.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de março de 2017


Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento, através da contratação de serviços na área médica, aos munícipes com a ampliação dos atendimentos na área de saúde pública neste Município, através de consultas eletivas em certas especialidades;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e Comissão de Licitações, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Contratação de consultas eletivas, limitado ao teto máximo de R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público consoante consumo médio estimado para 12 meses.

Centro Administrativo em 02 de março de 2017

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de execução de serviços de consultas eletivas, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 14 de março de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 14 de março de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto o execução de serviços de consultas eletivas, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
 - g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
 - h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



005

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



- b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,
- c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,
- d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

d) Declaração de comprovação de inscrição junto ao CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com indicação do respectivo número de identificação.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.



5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



000

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



010

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para execução de serviços de consultas eletivas, para suprimento ao setor de saúde, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio do setor dimensionado para um período futuro de até 12(doze) meses.

2.2. É o seguinte item licitado, com o respectivo valor máximo estimado:

Nº	Discriminação	QTD
1	Consultas médicas nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anesthesiologia, cardiologia e gastroenterologia.	1080

2.3. O contratado não poderá cobrar e permitir qualquer cobrança por parte de seus colaboradores aos usuários dos serviços ou qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste certame, responsabilizando-se por qualquer cobrança ilegal ao usuário dos serviços, o que implicará na rescisão contratual, se for o caso, após apurações e auditorias necessárias, bem como eventual ressarcimento em dobro ao usuário, conforme Lei 8.078/90.

2.4. Para a prestação dos serviços descritos no objeto o proponente deverá estar vinculado a unidade hospitalar.

2.5. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda do departamento municipal de saúde através de requisições de consultas.

2.6. As consultas a serem realizadas poderão ser vinculadas a demais procedimentos executados por outros contratados da municipalidade em serviços e procedimentos afins, como cirurgias, exames e outros.

2.7. As consultas poderão ser utilizadas como "porta de entrada" para o SUS-Sistema Único de Saúde.

2.8. A realização dos serviços pertinentes as consultas não poderão ser realizadas após 72(setenta e duas) horas da emissão da requisição.

2.9. Fica a critério da municipalidade a utilização das especialidades que forem necessárias e convenientes de acordo com a demanda local.

2.10. O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da política nacional de humanização do SUS, assim como deverá ser observado o acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários.

2.11. Exclusivamente para fins da série histórica o contratado deverá apresentar relação mensal juntamente com a nota fiscal conforme modelo definido pelo setor municipal de saúde.

2.12. O contratado deverá permitir o acesso de prepostos da contratante nas áreas de atendimento, objeto deste contrato, desde que devidamente identificados, como também paramentados quando o ambiente assim exigir, desde que previamente agendado.

2.13. Serão desclassificadas as propostas com valor global acima de R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a razão de R\$ 80,00(oitenta reais) por consulta.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.



3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: estrutura da contratada, podendo, se autorizado pela municipalidade, serem os serviços executados em endereço próximo desde que no mesmo quadro urbano.

5.1.1 Os serviços deverão ser disponibilizados em centro urbano que não se distancie mais de 115(cento e quinze) quilômetros da cidade de Cel. Domingos Soares.

5.2. Prazo de execução dos serviços: 12(doze) meses após contratação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



015

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O contratado deverá aperfeiçoar a entrega/execução do objeto em até 72(setenta e duas) horas após a da emissão da requisição.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



016

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



017

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedor, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



019

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



020

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, brasileiro, representada, neste ato, por seu administrador _____, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal de empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



021

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____ 0 ____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____ 0 ____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº
Valor Global da proposta		Banco	Cidade e Estado
		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO INTERNA 15/2017

Coronel Domingo Soares Pr., 06 de Fevereiro de 2017.

O Departamento Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria que seja realizado os procedimentos legais para a contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Valor	Quantia	Prazo	Descrição
01	R\$ 80,00	1080	12 meses	Consultas médicas, nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente


Cleonice França Silveira dos Santos
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor.
Alisson Tortelli Ferreira
DD. Chefe Divisão de Serviços Administrativos.
Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Coronel Domingos Soares – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 41/2017
PREGÃO N.º 25/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de consultas eletivas para certas especialidades, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de saúde orçou os itens em atenção a sua demanda.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR/N.º 59902
Procurador

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federoviz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 15 de março de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Obras e Serviços Públicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia, 21 de fevereiro de 2017. Neuzeli Federoviz, Pregoeira.

15810/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federoviz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação e Estrada). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia, 20 de janeiro de 2017. Neuzeli Federoviz, Pregoeira.

15835/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federoviz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 15 de março de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Obras e Serviços Públicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia, 21 de fevereiro de 2017. Neuzeli Federoviz, Pregoeira.

15817/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 24/2017 - Presencial

Objeto: fornecimento de pães para o setor municipal de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeira.

14954/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 25/2017 - Presencial

Objeto: prestação de serviços de consultas eletivas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeira.

14961/2017

Espigão Alto do Iguaçu

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, 551 - Centro - CEP 83.465-000, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.612.634/0001-68, torna público que requereu junto ao IAP, Licença Prévia para Loteamento Social - Programa integrado de inclusão social e requalificação urbana - Família Paranaense a ser implantado nos Lotes 97-D, 97-E e 97-F da Gleba 22, Imóvel Camanduvás, perímetro urbano deste Município. Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná em 24 de fevereiro de 2017.

15333/2017

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE FAROL-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DO ANO DE 2017, na Prefeitura de Farol-PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO ACESSO DA CIDADE - TREVO. OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0312699-54/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONVENIO SICONV Nº 719530, O QUAL TEM COM OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitante não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitante. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3563-1101, - "e-mail" comprasfarol@hotmail.com.

FAROL-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

SANDRA REGINA FELIX GERMANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15966/2017

Flórida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Processo nº 30/2017

OBJETO: Contratação de Empresas para Ministrar aulas de: Pintura e Artesanal, Pintura em Grafite, Pedicure e Manicure com decoração, Oficina de Teatro, Karatê, Dança do Ventrô e Yoga, Informática e Aula de música para ao Centro de Convivência e Assistência Social e Aulas de Informática Educativa para a Escola Municipal Duque de Caxias.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 229.526,82 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: De acordo com a necessidade e Solicitação da Assistência Social. Cantantes no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017, podendo haver prorrogação

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de março de 2017 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Pago Municipal)

Flórida, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

15939/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 25/2017–Presencial

Objeto: prestação de serviços de consultas eletrônicas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

EXC2014304



Hospital

Santa Pelizzari

026

Edital de Licitação – PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

N.º 25/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

EMPRESA HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA inscrito no CNPJ n.º n.º 79.539.383/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Santa Cruz, Palmas - PR portador (a) da Carteira de Identidade n.º

1383540-3 e do CPF n.º 545007109-49, DECLARA, por seu representante legal infra-assinados para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 10 de Março de 2017

Ademir Roberto Pelizzari

Diretor Hospital Santa Pelizzari



Hospital Santa Pelizzari

Edital de Licitação – PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social : Hospital Santa Pelizzari Ltda.

CNPJ : 79.539.383/0001-20

Endereço : Rua Barão do Rio Branco n.º 1066, Centro, Palmas - PR

Telefone/Fax: (46)3263-7777

E-mail: sandracds2012@hotmail.com

Responsável para contato: Sandra Maria Da Rosa

Prazo de entrega: 12 meses

Validade da proposta: 60 dias

Dados bancários: Banco do Brasil

Conta nº 9744-6

Agência nº 0615-7

Cidade e Estado: Palmas-PR

Valor Global da proposta: R\$ 86. 400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Valor por consulta: R\$ 80,00(oitenta reais)

Quantidade: 1080 consultas

Discriminação: Consultas médicas nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais.

Palmas, 10 de Março de 2017

Ademir Roberto Pelizzari
Diretor Hospital Santa Pelizzari

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.539.383/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/12/1965	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SANTA PELIZZARI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARÃO DO RIO BRANCO		NÚMERO 1066	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 16:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP
CNPJ: 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681

1

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1959, médico, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, nº925, Bairro Santa Cruz, CEP 85.555.000, portador da cédula de identidade nº. 1.383.540-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 545.007.109-49, **LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1985, empresária, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555.000, portadora da cédula de identidade nº 7.789.771-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 050.456.419-64 e **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 7.789.807-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 065.265.409-61, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro, CEP 85.555.000, inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na Junta Comercial sob nº 41201558681, em sessão do dia 04 de Dezembro de 1964 e última alteração contratual sob nº 20146641540 em 07/11/2014, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: (8610-5/02) Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; (8630-5/01) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; (8630-5/02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; passa a ser: (8610-5/02) Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; (8630-5/01) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; (8630-5/02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (8640-2/12) Serviços de hemoterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Palmas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 14:49 SOB Nº 20167490400.
 PROTOCOLO: 167490400 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700782009. NIRE: 41201558681.
 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP
 CNPJ: 79.539.383/0001-20
 NIRE: 41201558681

2

Palmas-PR, 22 de Novembro de 2016.

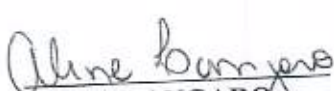
1º OFÍCIO
NITERÓI - RJ

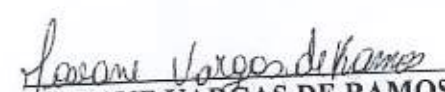

 ADEMIR ROBERTO PELIZZARI LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI
 RG: 1.383.540-3 II/PRRG:7.789.771-2 II/PR
 CPF:545.007.109-49

CPF: 050.456.419-64


 ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR
 RG 7.789.807-7 II/PR
 CPF: 065.265.409-61

Testemunhas:


 ALINE LANGARO
 RG nº 7.374.278-5 SSP/PR
 CPF: 039.743.179-10


 JOSEANE VARGAS DE RAMOS
 RG nº 5.519.746-9 SSP/SC
 CPF: 067.865.259-70

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NITERÓI - RJ VIA TELEFONE 148, KARAI NITERÓI - RJ - TEL.: 201-5175-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR.

Niterói, 12/12/2016. R\$6,99 24013F16

Em test. da Verdade. Conf. por:

MARIA DE FATIMA SANT ANA - Substituta-Mat. 194/4480

EBVP26622 - DCB Consulte em www.tjrj.jus.br/sitepublico

0895454498039

0895454498039

0895454498039

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 14:49 SOB Nº 20167490400.
 PROTOCOLO: 167490400 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700782009. NIRE: 41201558681.
 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Dr. Vicente Machado, 1267
 (046) 3262-1227 PALMAS - PR

Reconheço por Verdadeiro a firma de
 [2746E907-LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI...
 Em testemunho da verdade,
 PALMAS, 20 de Janeiro de 2017

CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
 TABELIAO SUBSTITUTO
 FUNARPEN/SELO DIGITAL: F9A4 . b64Ft .
 J0Hn - 69010 . 1V7dE
 Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Dr. Vicente Machado, 1267
 (046) 3262-1227 PALMAS - PR

Reconheço por Verdadeiro a firma de
 [1wF5vMO1-ADEMIR ROBERTO PELIZZARI.....
 Em testemunho da verdade,
 PALMAS, 10 de Janeiro de 2017

CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
 TABELIAO SUBSTITUTO
 FUNARPEN/SELO DIGITAL: F9A4 . b64Ft .
 k0n58 - FYf20 . m4mz
 Consulte selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 14:49 SOB Nº 20167490400.
 PROTOCOLO: 167490400 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700782009. NIRE: 41201558681.
 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1959, médico, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, nº 955, Centro, CEP 85.555.000, portador da cédula de identidade nº 1.383.540-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 545.007.109-49, **LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/09/1985, empresária, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555.000, portadora da cédula de identidade nº 7.789.771-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 050.456.419-64 e **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 7.789.807-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 065.265.409-61, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro, CEP 85.555.000, inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na Junta Comercial sob nº 41201558681, em sessão do dia 04 de Dezembro de 1964 e ultima alteração contratual sob nº 20118210963 em 28/10/2011, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é **ATENDIMENTO HOSPITALAR (86.10.1/02)** passa a incluir **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (86.30.5/01)**, **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (86.30.5/02)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e demais alterações.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelão
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel: (41) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001224
Autentica a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, e com o qual confere e deu fé.
Palmas - PR, 13 de março de 2017.
Em test. de verdade.
ANA BRUNER GOMES - Tabelão
Empenhos: R\$ 2.642,00 - selo R\$ 0,75 - Total R\$ 4,39



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP

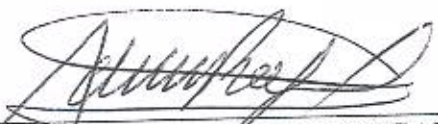
CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20

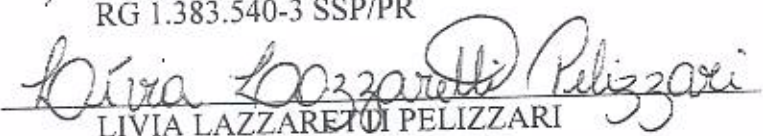
NIRE: 41201558681

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Palmas, PR, 29 de Outubro de 2014




ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
RG 1.383.540-3 SSP/PR


LIVIA LAZZARETTO PELIZZARI
RG 7.789.771-2 SSP/PR


ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR
RG 7.789.807-7 SSP/PR

Testemunhas:


ALINE LANGARO
RG nº 7.374.276-5 SSP/PR


ANDERSON GAIÇA CACIANO
RG nº 10.382.486-9 SSP/PR

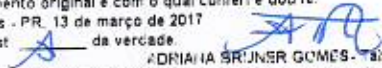
Certifico que o Selo de
Autenticidade do Ato foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel: (46) 3262-4981

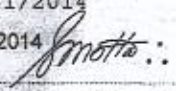
AUTENTICAÇÃO 001224

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 13 de março de 2017

Em test.  da veracidade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelião
Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo: R\$ 0,70 -- Total: R\$ 4,38



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB NÚMERO: 20146641540 Protocolo: 14/664154-0, DE 04/11/2014	
Empresa: 41 2 0155868-1 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel.: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001224
Certifico a presente cópia xerográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi a due fe.
Palmas - PR, 13 de março de 2017
Tm test da verdade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Encargos: R\$ 2.642,00 + selo R\$ 0,75 -- Total: R\$ 4,39

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1959, médico, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, CEP 85.555.000, portador da cédula de identidade nº 1.383.540-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 545.007.109-49 e **LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/11/1960, administradora, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, Centro, CEP 85.555.000, portadora da cédula de identidade civil nº 1.599.260-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Pernambuco e CPF/MF nº 851.738.439-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro, CEP 85.555.000, inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na Junta Comercial sob nº 41201558681, em sessão do dia 04 de Dezembro de 1964 e última alteração contratual sob nº 20117105260, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sra. **LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI** acima qualificada que possuía na sociedade 74.254,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 74.254,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais) e cede sem ônus a Sra. **LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1985, empresária, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555.000, portadora da cédula de identidade nº 7.789.771-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF 050.456.419-64, 37.127 (trinta e sete mil, cento e vinte e sete) quotas no valor de R\$ 37.127,0 (trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais), e ao Sr. **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 7.789.807-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 065.265.409-61, 37.127 (trinta e sete mil, cento e vinte e sete) quotas no valor de R\$ 37.127,0 (trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 1.063.239,00 (Um milhão sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais), representado por 1.063.239 (Um milhão sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

[Handwritten signatures and initials]

HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	988.985,00	988.985,00	93,01624
LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	37.127,00	37.127,00	3,491835
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR	37.127,00	37.127,00	3,491835
TOTAL	1.063.239,00	1.063.239,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente e os sócios ingressantes declaram expressamente, que conhecem o estado econômico-financeiro, com todas as obrigações ativas e passivas, bem assim, que o capital social acha-se todo integralizado, e a situação contábil e fiscal da firma, ambos assumindo total responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa, a qualquer título e perante a quem quer que seja, nada podendo reclamar nem imputar ao sócio retirante, presente ou futuramente, isentando-o, portanto, de toda e quaisquer responsabilidades perante a sociedade ou terceiros, por quaisquer atos ou obrigações e a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: a administração da sociedade caberá ao Sr. **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé publica ou a propriedade.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1959, médico, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, CEP 85.555.000, portador da cédula de identidade nº. 1.383.540-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 545.007.109-49, **LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1985, empresária, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Paraná, à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555.000, portadora da cédula de identidade nº 7.789.771-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 050.456.419-64 e **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, à Rua

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes
Rua Augusto Guimarães, 1074, Ed. Jc. Paulo II, Centro.
Tel: (41) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001224
Em 13 de março de 2017.
Em test. da verdade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelião
Emolumentos: R\$ 3.642,00 - R\$ 3.75 - Total R\$ 4,39

Tab. Notas de Palmas (41)
3262-4981

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ati foi afixado na última folha deste documento

HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 385, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 7.789.807-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 065.265.409-61, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro, CEP 85.555.000, inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na Junta Comercial sob nº 41201558681, em sessão do dia 04 de Dezembro de 1964 e ultima alteração contratual sob nº 2011710526, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº 1066, Centro, na Cidade de Palmas, Paraná, CEP 85.555.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 1.063.239 (um milhão e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais), dividido em 1.063.239 (um milhão e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, moeda corrente do País, pelos sócios:

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI com 988.985 quotas (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco quotas) com valor de R\$ 988.985,00 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), **LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI** com 37.127 quotas (trinta e sete mil cento e vinte sete quotas) com valor de R\$ 37.127 (trinta e sete mil cento e vinte sete reais) e **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR** com 37.127 quotas (trinta e sete mil cento e vinte sete quotas) com valor de R\$ 37.127 (trinta e sete mil cento e vinte sete reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	988.985,00	988.985,00	93,01624
LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	37.127,00	37.127,00	3.491835
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR	37.127,00	37.127,00	3.491835
TOTAL	1.063.239,00	1.063.239,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **ATENDIMENTO HOSPITALAR**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Dezembro de 1964 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Cent.º
Tel. (41) 3262-4891
AUTENTICAÇÃO 001224
Emulento a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi a dou. fe
Palmas, PR, 13 de março de 2017.
da veridade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emulento R\$ 3.612,00 - selo: R\$ 0,75 - Total: R\$ 3,36

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]

Certifico que o Selo de
autenticidade do Ato foi afixado
última folha deste documento

HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMIR ROBERTO PELIZZARI** com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O uso da firma será individualmente na atividade normal da empresa e conjuntamente quando se tratar de financiamento bancário e venda de bens patrimoniais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Adriana Bruner Gomes - Tabelião

R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Cent-o

Tel: (46) 3262-4981

AUTENTICAÇÃO 001224

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Palmas - PR, 13 de março de 2017

Em test. da verecúda

ADRIANA BRUNER GOMES - TABELIÃO

Emulmentar: R\$ 2.642,00 - sarg: R\$ 1,15 - Total: R\$ 4,29



HOSPITAL SANTA PELIZZARI - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20
NIRE: 41201558681



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

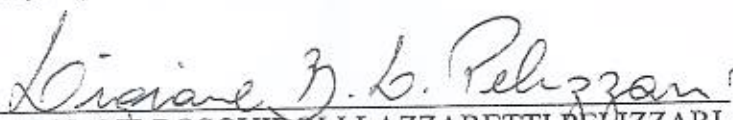
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

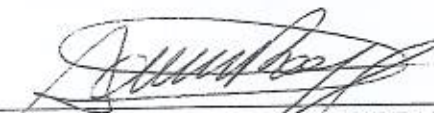
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

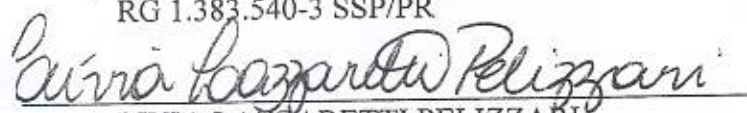
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

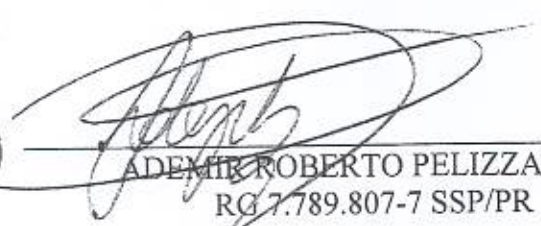
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Palmas, PR, 04 de Outubro de 2011

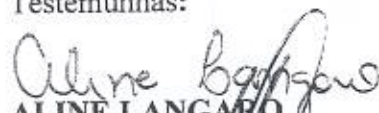

LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI
RG 1.599.260-3 SSP/PE

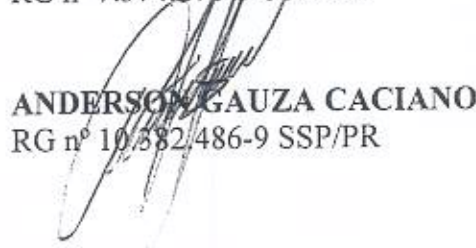

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
RG 1.383.540-3 SSP/PR

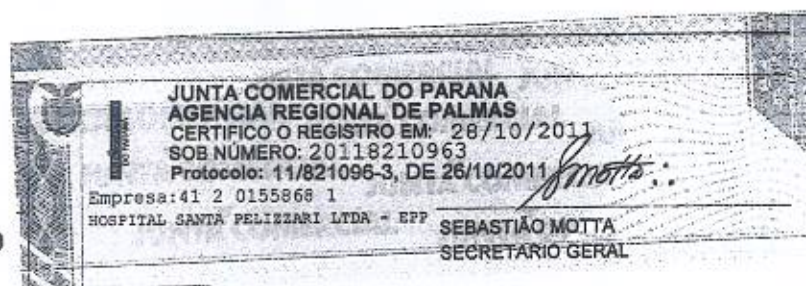

LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI
RG 7.789.771-2 SSP/PR


ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR
RG 7.789.807-7 SSP/PR

Testemunhas:

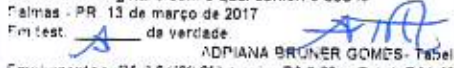

ALINE LANGARO
RG nº 7.374.276-5 SSP/PR


ANDERSON GAUZA CACIANO
RG nº 10.382.486-9 SSP/PR



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo III, Centro
Tel: (46) 3262-4981

AUTENTICAÇÃO 001224

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR 13 de março de 2017
Fim test.  da verdade.

ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelião

Emplumador: R\$ 3,64 (20,00) + selo: R\$ 0,73 -- Total: R\$ 4,37



HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA - EPP

CNPJ. MF Nº 79.539.383/0001-20

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/03/1959, médico, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bernardo Ribeiro Viana, nº 383, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº. 1.383.540-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 545.007.109-49 e LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/11/1960, administradora, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bernardo Ribeiro Viana, nº 383, Apto 01, Centro, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade civil nº 1.599.260-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Pernambuco e CPF nº 851.738.439-34, sócios componentes da sociedade empresária limita, que gira sob o nome empresarial de HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA - EPP, com sede e foro jurídico em Palmas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro, CEP 85.555-000. Inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial sob nº 41201558681, em sessão do dia 04 de Dezembro de 1964 e ultima alteração contratual sob nº nº 20062769286, RESOLVEM, por este instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, modificar seu CONTRATO PRIMITIVO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA - EPP, passa a ser HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR, 03 de Agosto de 2011

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI

RG: 1.383.540-3

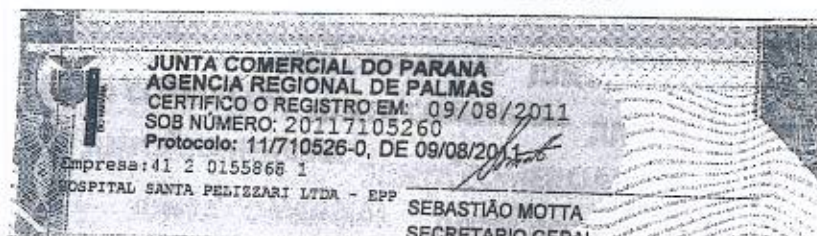
LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI

RG: 1.599.260-3

Testemunhas:

ALINE LANGARO
RG nº 7.374.276-5/PR

JULIANE DE SOUZA SANTOS
RG nº 9.222.667-0



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel: (41) 3267-4861
AUTENTICAÇÃO 001224
Atestamos a presente cópia reproduzida, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Vimos - PR, 13 de março de 2017
Cm test: [assinatura]
da veracidade
+ DITAMIA BRUNER GOMES - Tabelião
Emolumentos: R\$ 3,64 (20,00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$ 4,39



HOSPITAL SÃO JOSE DE PALMAS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 79.539.383/0001-20



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, médico, residente e domiciliado em Palmas-Pr., a Rua Bernardo Ribeiro Viana, 383, Apto 01, centro, CEP 85555-000, portador da identidade civil RG nº 1.383.540-3/PR e CPF/MF sob nº 545.007.109-49, **Ligiane Bosquiroli Lazzaretti Pelizzari**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, administradora, residente e domiciliada em Palmas-Pr., a Rua Bernardo Ribeiro Viana, 383, Apto 01, centro, CEP 85555-000, portadora da identidade civil RG 1.599.260-3/PE e CPF 851.738.439-34, sócios da empresa **HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA-EPP**, com sede e foro jurídico na Rua Barão do Rio Branco, 1066, centro, na Cidade de Palmas-Pr., CEP 85555-000, com registro na JUCEPAR sob nº NIRE 41201558681, em 04/12/1964 e última arquivamento contratual sob nº 20052324583 em 04/07/2005, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social e alterações anteriores a esta data, conforme as cláusulas enumeradas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Aumento do Capital Social no valor de R\$ 643.239,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais), sendo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

R\$ 470.870,63 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), através da conta **lucros acumulados**, ao sócio Ademir Roberto Pelizzari o valor de R\$ 431.623,63 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), à sócia Ligiane Bosquiroli Lazzaretti Pelizzari o valor de R\$ 39.247,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais), integralizado em 25 de julho de 2006.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

R\$ 172.368,37 (cento e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) em **moeda corrente** pelo sócio Ademir Roberto Pelizzari, integralizado em 21 de fevereiro de 2006.

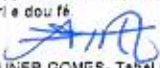
CLAUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista o aumento do capital social, a nova composição societária passa a ser a seguinte:

SOCIOS	PARTIC SOC	QUOTAS	VALOR EM R\$
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	93,01624%	988.985,00	988.985,00
LIGIANE B. L. PELIZZARI	6,98367%	74.254,00	74.254,00
T O T A L	100,00%	1.063.239,00	1.063.239,00

Certifico que o Selo de
Autenticidade do Ato foi afixado
na última folha deste documento

Certifico que o Selo de
Autenticidade do Ato foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelã
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001224
Certifico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR, 13 de março de 2017
Em test. 
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelã
Emolumentos: R\$ 3,64(20 00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$ 4,39



HOSPITAL SAO JOSE DE PALMAS LTDA EPP
CNPJ 79.539.383/0001-20 11ª alteração contratual

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO:

Mediante as alterações ocorridas, resolvem **consolidar** o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA-EPP** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº 1066, Centro, na Cidade de Palmas, Paraná, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.063.239,00 (um milhão e sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais), devido em 1.063.239 (um milhão e sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove quotas), de valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ademir Roberto Pelizzari com 988.985 quotas (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco quotas) com valor de R\$ 988.985,00 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais) e Ligiane Bosquiroli Lazzaretti Pelizzari com 74.254 quotas (setenta e quatro mil e duzentas e cinquenta e quatro quotas) com valor de R\$ 74.254,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **ATENDIMENTO HOSPITALAR**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Dezembro de 1964 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ADEMIR ROBERTO PELIZZARI e LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI PELIZZARI com os poderes e atribuições de ADMINISTRAREM, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O uso da firma será individualmente na atividade normal da empresa e conjuntamente quando se tratar de financiamento bancário e venda de bens patrimoniais.

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro
Tel: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001224

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR, 13 de março de 2017.

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento



[Handwritten signature]



HOSPITAL SÃO JOSE DE PALMAS LTDA EPP
CNPJ 79.539.383/0001-20 11ª alteração contratual

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios serão convocadas pelos administradores, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Certifico que o Selo de
Autenticidade do Ato foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Adriana Bruner Gomes - Tabelião

R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro

Tel: (46) 3262-4981

AUTENTICAÇÃO 001224

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Palmas - PR, 13 de março de 2017

Em test. _____ da verdade.

ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelião

Emplacamento: DE 18/03/2017 A 22/03/2017, DE 07h às 17h

Certifico que o Selo de
Autenticidade do Ato foi afixado
na última folha deste documento

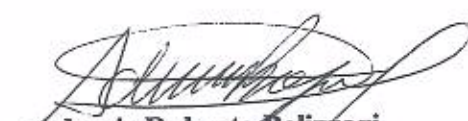




HOSPITAL SÃO JOSE DE PALMAS LTDA EPP
CNPJ 79.539.383/0001-20 11ª alteração contratual

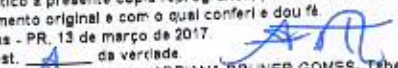
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Palmas, Pr. 25 de Julho de 2006.


Ademir Roberto Pelizzari


Ligiane Bosquirol Lazzaretti Pelizzari

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2006
SOB NÚMERO: 20062769286
Protocolo: 06/276928-6
Empresa: 41 2 0155868 1
HOSPITAL SAO JOSE DE PALMAS LTDA
EPP
0836819
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelã
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro.
Tel: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001226
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 13 de março de 2017.
Em test.  de veridade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelã
Emolumento: R\$ 3,64(20 00) + selo R\$ 0,74 - Total R\$4,38





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP CNPJ: 79.539.383/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

prefeitura de Coronel domingos soares

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWWPEE13SSUDQZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmp.pr.gov.br/>

Palmas (PR), 08 de Março de 2017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016012670-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.539.383/0001-20**

Nome: **CLINICA SAO JOSE MATERNIDADE DA FLAVIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP
CNPJ: 79.539.383/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:47:26 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **C2BA.1088.4E2B.7587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79539383/0001-20
Razão Social: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA EPP
Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA PELIZZARI
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1066 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2017 a 17/03/2017

Certificação Número: 2017021602030317223337

Informação obtida em 03/03/2017, às 11:38:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.539.383/0001-20

Certidão nº: 125620354/2017

Expedição: 08/03/2017, às 16:46:22

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.539.383/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMAS



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -

e-mail: cartoriodistribuidordepalmas@pros

Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

JURAMENTADO

MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

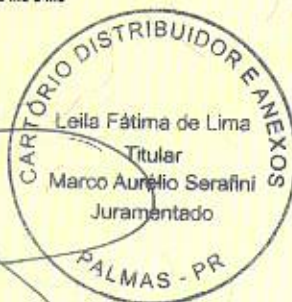
HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA EPP

CNPJ 79.539.383/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 10 de Março de 2017, 10:43:12

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ANOREG-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0206

Número: 000035

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIBILIDADES		
1.1.1.1	CAIXA		
1.1.1.1.001	1 Caixa Geral	257.192,38	261.026,25
	* TOTAL CAIXA	257.192,38	261.026,25
1.1.1.2	BANCOS		
1.1.1.2.002	3 Caixa Econ Federal	50,00	4.218,62
1.1.1.2.003	4 Banco HSBC Conta 09041-50	1.583,38	1.583,38
1.1.1.2.005	342 Unicredi c/c	42.268,26	430,73
1.1.1.2.007	454 Sicredi São Cristovao Conta 21404-3	83,05	91,85
1.1.1.2.008	665 Banco Santander c/c 13.000460-0	52,51	0,00
1.1.1.2.009	877 Caixa Economica Federal (1046-6)	115,86	46,06
	* TOTAL BANCOS	44.153,06	6.370,24
1.1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS		
1.1.1.3.001	5 Banco do Brasil	81.359,81	79.501,78
1.1.1.3.002	6 Caixa Econ Federal	227.530,86	0,00
1.1.1.3.004	850 Unicap	950,00	950,00
	* TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS	309.840,67	80.451,78
	* TOTAL DISPONIBILIDADES	611.186,11	347.848,27
1.1.2	VALORES A RECEBER		
1.1.2.2	CONTAS A RECEBER		
1.1.2.2.001	167 Prefeitura Municipal de Palmas	259.980,01	35.790,56
1.1.2.2.041	951 Duplicatas a receber de terceiros	520.000,00	1.371.200,00
	* TOTAL CONTAS A RECEBER	779.980,01	1.406.990,56
	* TOTAL VALORES A RECEBER	779.980,01	1.406.990,56
1.1.3	ESTOQUES		
1.1.3.1	MATS. MEDICAM. GEN ALIM. MATS HIG/LIMP		
1.1.3.1.002	9 Medicamentos/Materiais	71.774,61	59.390,45
1.1.3.1.003	10 Generos Alimenticios	10.529,45	7.740,04
1.1.3.1.005	12 Higiene e Limpeza	27.586,81	21.802,00
	* TOTAL MATS, MEDICAM. GEN ALIM. MATS HIG/LIMP	109.890,87	88.932,49
	* TOTAL ESTOQUES	109.890,87	88.932,49
1.1.4	IMPOSTOS A RECUPERAR		
1.1.4.1	INSS, IRPJ, COFINS		
1.1.4.1.002	185 I.R.P.J a Recuperar	40.548,84	46.104,58
	* TOTAL INSS, IRPJ, COFINS	40.548,84	46.477,95
	* TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	40.548,84	46.477,95
1.1.5	DESPESAS EXERC. SEGUINTE		
1.1.5.1	JUROS A APROPRIAR		
1.1.5.1.001	457 Juros a apropriar	251.533,10	335.377,34
	* TOTAL JUROS A APROPRIAR	251.533,10	335.377,34
	* TOTAL DESPESAS EXERC. SEGUINTE	251.533,10	335.377,34
	* TOTAL CIRCULANTE	1.793.138,93	2.225.626,61
1.3	PERMANENTE		
1.3.1	INVESTIMENTOS		
1.3.1.1	DIREITOS A RECEBER		
1.3.1.1.002	362 Unicred do Iguaçu Quota Capital	2.417,97	2.417,97
1.3.1.1.003	455 Ações/Quotas Capital-Sicredi	500,00	500,00
1.3.1.1.004	867 Consorcio Bradesco	356,23	0,00
	* TOTAL DIREITOS A RECEBER	3.276,20	2.917,97
	* TOTAL INVESTIMENTOS	3.276,20	2.917,97
1.3.2	IMOBILIZADO		
1.3.2.1	MOVEIS E IMOVEIS		
1.3.2.1.001	13 Veiculos	75.000,00	75.000,00
1.3.2.1.002	14 Maquinas, Equipam e Instrumental	2.741.674,07	2.690.238,85
1.3.2.1.003	15 Moveis e Utensilios	448.832,19	430.455,63
1.3.2.1.004	16 Edificacoes e Construccoes	697.417,73	697.417,73
1.3.2.1.006	228 Rouparia	213.281,44	162.622,72
1.3.2.1.007	236 Informatica/Sistemas	17.065,04	16.266,04
1.3.2.1.008	254 Placas Indicativas	1.175,00	1.175,00
1.3.2.1.009	259 Telefones/Celulares	153.038,51	127.269,12
1.3.2.1.010	262 Maquinas e Equip Escritorio	45.934,78	45.934,78
1.3.2.1.011	263 CM p/IPC, Lei 82.00/91	13.025,11	13.025,11
1.3.2.1.012	270 Construções em Andamento	412.527,29	412.527,29
1.3.2.1.014	776 Construção em andamento (Obras sus)	688.015,31	498.178,97
	* TOTAL MOVEIS E IMOVEIS	5.506.786,47	5.190.111,24
	* TOTAL IMOBILIZADO	5.506.786,47	5.190.111,24
1.3.3	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
1.3.3.1	DEPR VEICULOS,MAQS EQUI,MOV UTEN EDIFIC		
1.3.3.1.001	18 (-) Depr Veiculos	-24.664,00	-9.664,00
1.3.3.1.002	19 (-) Depr Maqs e Equip	-876.171,56	-607.147,68

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Av Barão do Rio Branco, Nº. 1066

Palmas - PR

CNPJ/CPF: 79.539.383/0001-20

INSC. ESTAD: ISENTO NIRE: 41201558681

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0207

Número: 000035

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
1.3.3.1.003	20 (-) Depr Movable e Utens	-220.703,00	-177.657,44
1.3.3.1.004	21 (-) Depr Edificações e Constr	-206.626,55	-142.301,59
1.3.3.1.005	264 (-) Depr Maqs e Equip Escrit	-18.568,78	-13.975,30
1.3.3.1.006	962 (-) Depr Informatica e sistemas	-7.074,67	-3.794,87
	* TOTAL DEPR VEICULOS,MAQS EQUI,MOV UTEN,EDIFIC	-1.353.808,56	-954.540,88
	* TOTAL (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-1.353.808,56	-954.540,88
	* TOTAL PERMANENTE	4.155.254,11	4.235.486,33
	* TOTAL ATIVO	5.949.363,04	6.464.114,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
2	PASSIVO		
2.1	CIRCULANTE		
2.1.1	OBRIGAÇÕES		
2.1.1.1	FORNECEDORES		
2.1.1.1.002	23 A.G. Kienan & Cia Ltda	-595,00	-909,00
2.1.1.1.007	28 Cirurgica Mafra Ltda (Cm Hospitalar)	-16.613,98	-21.769,30
2.1.1.1.008	29 Com de Embalagens Rita Ltda	-137,50	0,00
2.1.1.1.016	37 Dimaci/PR Mats Cirurg Ltda	-4.242,25	0,00
2.1.1.1.031	52 Marini Mats de Constr Ltda	-3.500,00	0,00
2.1.1.1.037	58 Parati S.A	-1.240,78	0,00
2.1.1.1.056	79 1000Medic Distrib I Ex Medicam Ltda	-611,93	-2.322,94
2.1.1.1.061	156 Genesio A Mendes & Cia Ltda	-4.952,48	-2.843,61
2.1.1.1.068	171 Viasoft Informatica Ltda (VMS Soluções)	-508,30	0,00
2.1.1.1.094	243 AABA-Com de Equip Medicos Ltda	-1.568,00	-1.883,50
2.1.1.1.121	288 Laboratórios B. Braun S.A	-5.939,05	-23.894,62
2.1.1.1.131	299 Aga S A/Linda Gases Ltda	-29.609,88	-14.056,11
2.1.1.1.145	314 Nestor Sebben & Cia Ltda	-4.786,05	-6.624,65
2.1.1.1.151	321 Paraná Plásticos Ltda	-497,25	0,00
2.1.1.1.155	329 Cia de Fiação e Tecidos Guaratinguá	-1.955,60	0,00
2.1.1.1.210	404 Ludovico J. Tozzo Ltda	-316,28	-775,23
2.1.1.1.254	454 Promedon Port Alegre Prod-Med-Hosp Ltda	-960,00	0,00
2.1.1.1.256	456 IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	-6.835,73	-6.884,80
2.1.1.1.260	470 Proffix Com. de Equip. Medico e Hosp. Lt	-12.312,58	-900,00
2.1.1.1.286	498 Barini Comercio de Equip. Hosp. Ltda	-750,00	0,00
2.1.1.1.313	525 Cirurgica Santa Cruz Prod. Hosp. Ltda	-9.802,86	-4.851,71
2.1.1.1.318	530 MCW Prod. Medicos Hospit. Ltda	-2.823,23	-2.270,32
2.1.1.1.322	534 Cristalia Prod. Quim. Farmac. Ltda	-2.142,78	-7.312,62
2.1.1.1.360	572 Parcomed Parana Com. Rep. Pro. Farm. Ltd	-4.345,19	-6.283,75
2.1.1.1.378	591 Vision Line Imp. e Com de Mat	-595,00	0,00
2.1.1.1.389	601 Dall Clean Materiais de Limpeza Ltda	-5.494,34	-3.094,00
2.1.1.1.391	604 Proteco Com. de Mat. Hosp. Ltda	-1.390,80	-6.362,04
2.1.1.1.393	606 Promedical Equipamentos Medicos Ltda	-3.085,00	0,00
2.1.1.1.411	624 Colau Quimica do Brasil	-2.644,89	0,00
2.1.1.1.424	637 Estrela Ind de Papel Ltda	-286,53	-71,55
2.1.1.1.433	646 A. C. Andrade Soares e Cia Ltda	-531,93	-575,37
2.1.1.1.445	650 Kroth e Marcondes Ltda	-1.690,02	-2.720,00
2.1.1.1.451	666 Londrion Com de Mat Hospit Ltda	-3.185,35	-6.621,20
2.1.1.1.455	670 Laticinio Daniel Colle Ltda	-437,25	-412,00
2.1.1.1.462	677 Edna Pereira- Rep de Equi Ele	-1.060,00	-890,00
2.1.1.1.535	751 Supermed Com. e Imp de Prod.Med e Hosp I	-3.944,74	0,00
2.1.1.1.555	782 K.C. Cruz Conservação	-3.806,66	-534,00
2.1.1.1.566	783 Coasul Cooperativa Agroindustrial	-2.083,80	0,00
2.1.1.1.574	791 Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd	-980,87	0,00
2.1.1.1.586	803 comercial cirurgica Rioclarense	-2.523,78	-8.738,12
2.1.1.1.609	826 Gold Atacado de Alimentos Ltda me	-4.301,60	-2.740,30
2.1.1.1.618	835 Tecelagem Madrylex Ltda	-347,50	0,00
2.1.1.1.636	853 Mc Surgical produtos Medicos e Hospitala	-1.795,76	0,00
2.1.1.1.650	870 Comercial 3 Albe Ltda	-2.305,60	-5.079,11
2.1.1.1.672	899 Atitude Ambiental Ltda	-271,14	0,00
2.1.1.1.674	901 COLABOR Lab de An E C de	-600,00	-555,00
2.1.1.1.718	945 Nilko Tecnologia Ltda	-3.699,31	0,00
2.1.1.1.719	946 Juca Embalagens Thelie Ltda ME	-1.776,49	0,00
2.1.1.1.720	947 Merco Soluções Em Saúde Ltda	-1.944,00	0,00
2.1.1.1.729	956 Kipapel Ind e Com de Papel Ltda	-2.681,25	0,00
2.1.1.1.731	958 Custodio e Santos Master Fórmula LTDA	-128,00	0,00
2.1.1.1.734	961 Wercran Distrib de Medic Ltda	-1.801,76	0,00
2.1.1.1.745	976 A.L.G Perini Comercial ME	-615,90	0,00
2.1.1.1.757	989 Investmar de Intercambio Comercial Ltda	-1.079,54	0,00
2.1.1.1.759	991 Cerino Com e Recup de Inst Cirurg Ltda	-640,00	0,00
2.1.1.1.764	997 Ditrissul Distr de Frios Sergio Utzig	-304,20	0,00
2.1.1.1.771	1003 Doctor X Com de Prod Radiologicos Ltda	-1.232,50	0,00
2.1.1.1.774	1006 Ney Tadeu Siqueira Thives	-675,00	0,00
2.1.1.1.775	1007 Sherwin-Williams do Brasil Ind Com Ltda	-484,89	0,00
2.1.1.1.776	1008 Êxito Kieverton Grando	-240,00	0,00
2.1.1.1.777	1009 Olivertec Equipamentos Hospitalares Ltda	-329,00	0,00
2.1.1.1.782	1015 Frigelar Comércio e Indústria Ltda	-4.659,07	0,00
	* TOTAL FORNECEDORES	-183.000,07	-333.244,17
2.1.1.2	FINANCIAMENTOS/EMPRETÍMOS		
2.1.1.2.004	883 Bradesco c/c	-74.406,02	-50.818,14
	* TOTAL FINANCIAMENTOS/EMPRETÍMOS	-74.406,02	-51.831,81
2.1.1.3	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS		
2.1.1.3.001	84 Salários a pagar	-156.941,14	-92.866,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0209

Número: 000035

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
2.1.1.3.002	85 INSS a Recolher	-36.484,75	-58.247,89
2.1.1.3.003	86 FGTS a Recolher	-18.824,12	-30.571,17
2.1.1.3.007	90 Pro Labore a Pagar	-2.190,64	-724,00
	* TOTAL OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	-214.440,65	-182.359,96
2.1.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2.1.1.4.001	91 PIS Faturam a Recolher	-4.175,95	-718,77
2.1.1.4.002	92 Cofins a Recolher	-19.273,27	-3.317,42
2.1.1.4.003	93 Contrib Social a Recolher	-20.307,99	-8.451,63
2.1.1.4.004	94 IRPJ a Recolher	-9.279,12	-9.671,15
2.1.1.4.005	95 ISS a Recolher	-438,07	-880,27
	* TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-53.474,40	-23.039,24
	* TOTAL OBRIGACOES	-525.321,14	-590.475,17
	* TOTAL CIRCULANTE	-525.321,14	-590.475,17
2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
2.2.1	FINANCIAM E EMPRESTIMOS		
2.2.1.1	FINANCIAM E EMPRESTIM		
2.2.1.1.001	96 Banco do Brasil	-1.016.189,62	-485.916,66
2.2.1.1.005	327 Cartão BNDES	-20.899,49	-34.322,29
2.2.1.1.006	344 Unicredi Financ	-1.039.548,54	-781.601,87
2.2.1.1.008	866 Bradesco Capital de Giro	-72.827,75	0,00
2.2.1.1.011	881 Proger (Banco do Brasil)	-65.099,32	-80.305,92
2.2.1.1.012	882 Banco do Brasil (Giro Flex)	-163.000,00	0,00
	* TOTAL FINANCIAM E EMPRESTIM	-2.377.564,72	-1.448.545,42
	* TOTAL FINANCIAM E EMPRESTIMOS	-2.377.564,72	-1.448.545,42
	* TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-2.377.564,72	-1.448.545,42
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.1	CAPITAL SUBSCRITO INTEGR		
2.3.1.1.001	98 Capital Social	-1.063.239,00	-1.063.239,00
2.3.1.1.003	100 Lucros ou Prejuizos Acumulados	-1.922.822,23	-5.794.564,55
2.3.1.1.006	103 Reservas de Capital	-0,50	-0,50
2.3.1.1.007	268 CM/IPC Especial Lei 5.200	-60.445,45	-60.445,45
	* TOTAL CAPITAL SUBSCRITO INTEGR	-3.046.507,18	-6.918.249,50
	* TOTAL CAPITAL SOCIAL	-3.046.507,18	-6.918.249,50
	* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	-3.046.507,18	-6.918.249,50
	* TOTAL PASSIVO	-5.949.393,04	-8.957.270,09

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Palmas - PR, 31 de Dezembro de 2015.

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 545.007.109-49

ALINE LANGARO
CONTADOR
CPF: 039.743.179-10
CRC: PR-050294/O-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0210

Número: 000035

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
3	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
3.1	RECEITAS		
3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
3.1.1.1	RECEITAS E SERVIÇOS		
3.1.1.1.001	104 Particulares	-1.227.027,24	-439.059,78
3.1.1.1.002	105 Convenios	-9.154.086,95	-3.585.741,14
	* TOTAL RECEITAS E SERVIÇOS	-10.381.114,19	-4.025.800,92
	* TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	-10.381.114,19	-4.025.800,92
	* TOTAL RECEITAS	-10.381.114,19	-4.025.800,92
3.2	IMPOSTOS		
3.2.1	IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		
3.2.1.1	IMPOSTOS S/RECEITAS		
3.2.1.1.001	107 I.S.S	295.496,01	122.686,60
3.2.1.1.002	108 Pis Faturamento	67.477,36	26.167,69
3.2.1.1.003	109 Cofins	311.433,42	120.774,02
3.2.1.1.004	110 C.S.L.L	112.116,03	43.470,65
3.2.1.1.005	111 I.R.P.J	159.695,34	56.579,03
	* TOTAL IMPOSTOS S/RECEITAS	946.218,16	369.686,19
	* TOTAL IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	946.218,16	369.686,19
	* TOTAL IMPOSTOS	946.218,16	369.686,19
3.3	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
3.3.1	C.S.P		
3.3.1.1	DIRETOS		
3.3.1.1.001	112 Salários/Remunerações	3.965.696,39	1.795.381,37
3.3.1.1.002	113 Encargos Sociais FGTS	336.397,61	170.408,17
3.3.1.1.004	115 Materiais e Medicamentos	2.234.014,12	937.460,25
3.3.1.1.005	116 Genéris Alimentícios/Mais Uso	720.475,82	318.715,57
3.3.1.1.006	117 Material de Higiene e Limpeza	296.981,86	158.150,95
3.3.1.1.010	121 Combustíveis e Lubrificantes	42.492,98	14.604,04
3.3.1.1.012	123 Manutenção de Terceiros	3.172,00	2.672,00
3.3.1.1.014	125 Férias	450.173,01	329.206,65
3.3.1.1.015	126 13º Salário	284.024,15	129.159,44
3.3.1.1.017	162 Encargos Sociais INSS	1.043.580,14	391.016,05
3.3.1.1.019	179 Exames Laboratoriais	560,00	0,00
3.3.1.1.023	193 Cesta Básica	16.300,00	16.300,00
3.3.1.1.030	275 Refeições/Lanches/Viagens	9.230,20	2.385,00
3.3.1.1.031	441 Custas Judiciais (Ministerio do Trabalho)	394,00	0,00
	* TOTAL DIRETOS	9.403.492,48	4.265.650,49
3.3.1.2	INDIRETOS		
3.3.1.2.001	128 Energia Elétrica	317.837,40	122.513,05
3.3.1.2.002	129 Água	60.509,40	33.642,17
3.3.1.2.003	130 Telefone	25.273,93	7.618,56
3.3.1.2.004	131 Depreciação	1.220.546,01	821.278,33
3.3.1.2.005	132 Manutenção Maqs e Equip	305.793,93	107.369,83
3.3.1.2.006	133 Impostos fixos (IPTU, Alvara, CREA)	42.949,18	22.340,29
3.3.1.2.007	134 Taxas públicas	6.359,00	2.760,29
3.3.1.2.008	135 Manutenção Programas/Sistemas	84.701,48	32.393,77
3.3.1.2.010	137 Pro Labores	26.024,00	6.686,00
3.3.1.2.011	138 Outros Custos	354.270,83	166.914,05
3.3.1.2.013	152 Material de Uso e Consumo	169.162,59	76.682,27
3.3.1.2.014	153 Fretes	22.692,63	13.480,50
3.3.1.2.015	154 Correio	7.579,04	3.390,62
3.3.1.2.016	164 Transportes Resíduos Hosp	36.353,63	18.821,38
3.3.1.2.017	176 Seguros Vida em Grupo/Outros	12.521,99	5.117,45
3.3.1.2.018	181 Fotografias e Filmes	319,80	216,70
3.3.1.2.019	187 Consultoria e Assessoria	2.197,50	2.197,50
3.3.1.2.020	188 Exames Laboratoriais	168.858,97	115.935,16
3.3.1.2.021	211 Manutenção Predio	261.741,04	99.161,21
3.3.1.2.023	222 Sindicatos, Associações e Clubes	34.029,60	22.506,63
3.3.1.2.024	248 Honorários Profissionais	104.078,62	11.553,87
3.3.1.2.025	326 Material de Expediente	1.240,10	1.240,10
3.3.1.2.026	337 Refeições/Lanches	354,40	260,00
3.3.1.2.027	994 Outros impostos e taxas	23.738,54	0,00
3.3.1.2.028	1031 honorarios contabeis	30.000,00	0,00
	* TOTAL INDIRETOS	3.319.131,61	1.696.301,93
	* TOTAL C.S.P	12.722.624,09	5.964.152,42
	* TOTAL CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	12.722.624,09	5.964.152,42
3.4	DESPESAS OPERACIONAIS		
3.4.1	ADMINISTRATIVAS		
3.4.1.1	D.O.ADM		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0211

Número: 000035

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
3.4.1.1	D.O.ADM		
3.4.1.1.002	141 Água, Luz e Telefone	2.992,79	2.992,79
3.4.1.1.005	144 Material de Expediente	108.318,42	45.954,62
3.4.1.1.006	145 Outras Despesas	18.535,33	10.741,76
3.4.1.1.008	155 Correio	1.431,07	1.431,07
3.4.1.1.009	158 Sindicatos e Associações	3.688,36	0,00
3.4.1.1.010	159 Honorários Profissionais	1.090,00	0,00
3.4.1.1.011	170 Livros, Revistas e Jornais	7.707,75	4.130,18
3.4.1.1.013	178 Brindes e Presentes	293,65	174,05
3.4.1.1.014	207 Taxas Conselhos Regionais	3.127,70	3.127,70
3.4.1.1.016	223 Ajudamento	10.811,97	3.643,50
	* TOTAL D.O.ADM	157.997,08	72.195,67
3.4.1.2	COMERCIAIS		
3.4.1.2.001	147 Propaganda e Publicidade	22.350,00	15.280,00
	* TOTAL COMERCIAIS	22.350,00	15.280,00
3.4.1.3	FINANCEIRAS		
3.4.1.3.001	149 Juros/Multas e Enc. Financ.	385.298,53	95.011,97
	* TOTAL FINANCEIRAS	385.298,53	95.011,97
	* TOTAL ADMINISTRATIVAS	565.645,61	185.487,64
	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	565.645,61	185.487,64
3.5	RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
3.5.1	RECEITAS E DESPESAS		
3.5.1.1	RECEITAS E DESPESAS		
3.5.1.1.002	151 Aplicações Financeiras	18.872,87	0,00
3.5.1.1.006	495 descontos e duplicatas	-504,22	-370,18
	* TOTAL RECEITAS E DESPESAS	18.368,65	-370,18
	* TOTAL RECEITAS E DESPESAS	18.368,65	-370,18
	* TOTAL RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	18.368,65	-370,18
	* TOTAL LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.871.742,32	2.493.155,15

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Palmas - PR, 31 de Dezembro de 2015.

ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 545.007.109-49

ALINE LANGARO
CONTADOR
CPF: 039.743.179-10
CRC: PR-050294/O-1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior: 5.794.564,55

(+/-) Ajustes de exercícios anteriores: 0,00

Distribuição de Lucros:

Prejuízo Líquido do Exercício em: -3.871.742,32

Saldo Disponível: 1.922.822,23

Proposta da Administração p/ destinação do Lucro

Reserva Legal: 0,00

Reserva Estatutária: 0,00

Reserva para Contingência: 0,00

Reserva de Lucros a Realizar: 0,00

Reserva Orçamentária (para expansão): 0,00

Saldo Disponível em: 1.922.822,23

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador

Palmas - PR, 31 de Dezembro de 2015.


ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 545.007.109-49


ALINE LANGARO
CONTADOR
CPF: 039.743.179-10
CRC: PR-050294/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2015 e 2014

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP**, é uma sociedade Empresária LTDA, com sede na cidade de Palmas, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Barão do Rio Branco, 1066, Centro CEP 85.555-000 inscrita no CNPJ / MF 79.539.383/0001-08 e tem como principal operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Nota 02 - Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 17 de fevereiro de 2016.

As Demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base a ITG 1.000 - (Res. CFC 1.418/2012)

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2015	2014
Caixa	R\$ 257.192,38	R\$ 261.026,25
Equivalentes de Caixa	R\$ 353.993,73	R\$ 86.822,02
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 611.186,11	R\$ 347.848,27

Nota 04 - Estoques

	2015	2014
Estoque	R\$ 109.890,87	R\$ 88.932,49
Estoque	R\$109.890,87	R\$ 88.932,49

Nota 05 - Imobilizado

Valor Residual do Imobilizado

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor	
Residual			2015	2014
Máquinas e Equip.	R\$ 876.171,56	R\$ 2.741.674,07	R\$ 2.690.238,85	
Moveis e utensílios	R\$ 220.703,00	R\$ 448.632,19	R\$ 430.455,63	
Edificações e Construcões	R\$ 206.626,55	R\$ 1.385.433,04	R\$ 1.195.596,70	
Maq. Equip de Escritório	R\$ 18.568,78	R\$ 45.934,78	R\$ 45.934,78	

Rouparia		R\$ 213.281,44	R\$ 182.622,72
Informática e Sistemas	R\$ 7.074,67	R\$ 17.065,04	R\$ 16.266,04
Placas indicativas		R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
Telefone/celulares		R\$ 153.038,51	R\$ 127.269,12
CM p/PC. Lei 82.00/91		R\$ 13.025,11	R\$ 13.025,11
veiculos	R\$ 24.664,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL IMOBILIZADO	R\$ 1.353.808,56	R\$ 4.156.254,11	R\$ 4.238.488,33

Nota 06 - Tributação

1. A empresa é optante pelo LUCRO PRESUMIDO

Nota 07- Fornecedores

	2015	2014
Fornecedores.....	R\$ 183.000,07	R\$ 333.244,17
Total	R\$ 183.000,07	R\$ 333.244,17

Nota 08 - Outros Passivos

	2015	2014
Financiamentos /Empréstimos ..	R\$ 2.377.564,72	R\$ 1.448.545,42
Total	R\$ 2.377.564,72	R\$ 1.448.545,42

Nota 09 - Patrimônio Líquido

1. Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 1.063.239,00 é formado por 1.063.239,00(Hum Milhão e sessenta e três mil duzentas e trinta e nove), quotas sendo:

	%	R\$ QUOTAS
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	93,02%	R\$ 988.985,00
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR	3,49%	R\$ 37.127,00
LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	3,49%	R\$ 37.127,00
Total	100%	R\$ 1.063.239,00

Natureza e Finalidade das Reservas

Lucros Acumulados: R\$ 1.922.822,23

Nota 10 - Despesas e Custos por Natureza

	2015	2014
DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ 6.096.171,50	R\$ 2.831.471,68
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 3.319.131,61	R\$ 1.698.301,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 157.997,08	R\$ 72.195,67
DESPESAS BANCARIAS	R\$ 385.298,53	R\$ 95.011,97
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 22.350,00	R\$ 18.280,00
Total	R\$ 9.980.948,72	R\$ 4.715.261,25

Reconhecemos a autenticidade e exatidão das informações presentes, elaboradas de acordo com os dados apresentados pelo sócio administrador.

Palmas - PR, 31 de Dezembro de 2015.



ADEMIR ROBERTO PELIZZARI
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 545.007.109-49



ALINE LANGARO
CONTADOR
CPF: 039.743.179-10
CRC: PR-050294/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

050

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.539.383/0001-20, com sede a BARAO DO RIO BRANCO 1066 – PALMAS – PARANÁ é **FORNECEDORA IDÔNEA**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos produtos entregues, de acordo com as especificações anexas a este atestado.

Atestamos ainda, que materiais foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido. Os materiais foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades do departamento.

Palmas, 13 de março de 2017



Elisângela Piasentini
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 80/2006 Licitação: 45/2006 - CV
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP

Data da Homologação:

3 22829 REALIZAÇÃO DE EXAMES OU ESTUDOS
URODINÂMICOS A SER REALIZADO

EXAM

Venceu

980,00

140,0000

0,0000

7,000

EXAM

980,00

Total do Fornecedor ----->

Nr. do Processo: 101/2006 Licitação: 10/2006 - CC
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP

Data da Homologação: 24/11/2005

1 25348 PRESTADORA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
COMPLEMENTARES

M.O

Venceu

761.400,00

63.450,0000

0,0000

12,000

M.O

761.400,00

Total do Fornecedor ----->

Nr. do Processo: 169/2007 Licitação: 16/2007 - IL
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP

Data da Homologação:

1 27865 EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ULTRA-SONOGRAFIA, UROLOGIA, MAMOGRA

UN

Venceu

228.856,80

19.071,4000

0,0000

12,000

UN

228.856,80

Total do Fornecedor ----->

Nr. do Processo: 128/2008 Licitação: 53/2008 - DL
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP

Data da Homologação: 28/04/2008

1 27855 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS

UN

Venceu

3.200,00

3.200,0000

0,0000

1,000

UN

3.200,00

Total do Fornecedor ----->



ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 240/2008 Licitação: 17/2008 - IL									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	14526	LEITOS HOSPITALARES		UN	70.000	0,0000	11.442,3300	800.963,10	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		70.000	800.963,10	
Nr. do Processo: 305/2008 Licitação: 155/2008 - DL									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	35	SERVIÇO MÉDICO EM CLINICA GERAL		UN	5.000	0,0000	3.200,0000	16.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		5.000	16.000,00	
Nr. do Processo: 431/2008 Licitação: 216/2008 - DL									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	22866	CIRURGIA DE VIDEO ARTROSCOPIA DE JOELHO		UN	1.000	0,0000	2.680,0000	2.680,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		1.000	2.680,00	
Nr. do Processo: 116/2009 Licitação: 6/2009 - IL									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	899	MAMOGRAFIA BILATERAL P/ RASTREAMENTO - 020403018-8		UN	3.360,000	0,0000	45,0000	151.200,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		3.360,000	151.200,00	
Nr. do Processo: 34/2010 Licitação: 3/2010 - IL									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	14526	LEITOS HOSPITALARES		UN	12,000	0,0000	158.004,0000	1.896.048,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		12,000	1.896.048,00	

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 171/2010 Licitação: 13/2010 - IL Data da Homologação: 28/09/2010									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	74	PREST.SERVIÇO- PROCED. BUSCA ATIVA E RETIRADA ÓRGÃOS/TECIDOS	HSJ	UN	1,000	0,0000	100.000,0000	100.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			100.000,00	
Nr. do Processo: 48/2011 Licitação: 5/2011 - IL Data da Homologação: 24/03/2011									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	14526	LEITOS HOSPITALARES		UN	60,000	0,0000	150.000,0000	9.000.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			9.000.000,00	
Nr. do Processo: 115/2011 Licitação: 60/2011 - PR Data da Homologação: 29/07/2011									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	27347	anestesia..	Hospital São Jose	UN	600,000	0,0000	130,0000	78.000,00	Venceu
2	27346	contraste 900102003-0	Hospital São Jose	UN	600,000	0,0000	70,0000	42.000,00	Venceu
3	26503	ecografia coluna lombar	Hospital São Jose	UN	350,000	0,0000	36,4000	12.740,00	Venceu
4	26498	ecografia das carótidas - bilateral	Hospital São Jose	UN	200,000	0,0000	88,6700	17.734,00	Venceu
5	26521	ecografia de abdômen total - Abdomen sup. retroperitônio,	Hospital São Jose	UN	1.800,000	0,0000	83,9300	151.074,00	Venceu
6	26516	ecografia de bolsa escrotal	Hospital São Jose	UN	300,000	0,0000	41,1700	12.351,00	Venceu
7	26517	ecografia de mamas - bilateral	Hospital São Jose	UN	2.000,000	0,0000	41,3700	82.740,00	Venceu
8	26518	ecografia de próstata - via abdominal	Hospital São Jose	UN	400,000	0,0000	35,0000	14.000,00	Venceu
9	22835	ECOGRAFIA DE TESTÍCULOS	Hospital São Jose	UN	200,000	0,0000	36,4000	7.280,00	Venceu
10	26519	ecografia de tireóide	Hospital São Jose	UN	400,000	0,0000	34,1500	13.660,00	Venceu
11	26533	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	Hospital São Jose	UN	600,000	0,0000	200,0000	120.000,00	Venceu
	27420	exame de ultra som com doplar	Hospital São Jose	UN	400,000	0,0000	132,0000	52.800,00	Venceu
	22851	EXAME DE UROGRAFIA EXCRETORA	Hospital São Jose	UN	350,000	0,0000	166,3700	58.229,50	Venceu
	26534	mamografia bilateral	Hospital São Jose	UN	1.500,000	0,0000	70,5100	105.765,00	Venceu
	23048	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR- 020603001-0	Hospital São Jose	UN	500,000	0,0000	205,5600	102.780,00	Venceu
	23110	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA - PELVE /BACIA ABDOMEN INFERIOR	Hospital São Jose	UN	450,000	0,0000	208,2300	93.703,50	Venceu



Logo of the Municipality of Parana, featuring a coat of arms with a sun, a river, and a bridge, surrounded by the text "Município de Parana" and "Paraná".



ESTADO DO PARANÁ REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 115/2011 Licitação: 60/2011 - PR Data da Homologação: 29/07/2011 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
17	23125	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - SEGMENTO APENDICULAR - C/ CONTR	Hospital Sao Jose	UN	300,000	0,0000	213,3400	64.002,00	Venceu
18	26589	tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal, lombar	Hospital Sao Jose	UN	720,000	0,0000	189,6300	136.533,60	Venceu
19	26584	tomografia computadorizada das articulações dos cotovelos	Hospital Sao Jose	UN	180,000	0,0000	228,8900	41.200,20	Venceu
20	26587	tomografia computadorizada das articulações coxo-femorais	Hospital Sao Jose	UN	150,000	0,0000	228,8900	34.333,50	Venceu
21	26588	tomografia computadorizada das articulações dos joelhos	Hospital Sao Jose	UN	350,000	0,0000	213,3400	74.669,00	Venceu
22	26582	tomografia computadorizada das articulações externo cravicular	Hospital Sao Jose	UN	250,000	0,0000	228,8900	57.222,50	Venceu
23	26583	tomografia computadorizada das articulações ombros	Hospital Sao Jose	UN	300,000	0,0000	228,8900	68.667,00	Venceu
24	26585	tomografia computadorizada das articulações punhos	Hospital Sao Jose	UN	200,000	0,0000	213,3400	42.668,00	Venceu
25	26586	tomografia computadorizada das articulações sacro-iliaco	Hospital Sao Jose	UN	150,000	0,0000	228,8900	34.333,50	Venceu
26	26590	tomografia computadorizada de crânio	Hospital Sao Jose	UN	600,000	0,0000	189,6300	113.778,00	Venceu
27	952	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL	Hospital Sao Jose	UN	500,000	0,0000	189,6300	94.815,00	Venceu
28	26591	tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	Hospital Sao Jose	UN	350,000	0,0000	189,6300	66.370,50	Venceu
29	26593	tomografia computadorizada de pescoço - partes moles, laring	Hospital Sao Jose	UN	450,000	0,0000	188,8900	85.000,50	Venceu
30	956	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - 020602003	Hospital Sao Jose	UN	600,000	0,0000	225,7000	135.420,00	Venceu
31	27379	ultra sonografia crâniana- 050202008-9	Hospital Sao Jose	UN	600,000	0,0000	39,1600	23.496,00	Venceu
32	27364	ultra sonografia da perna.	Hospital Sao Jose	UN	300,000	0,0000	36,4000	10.920,00	Venceu
33	26509	ultra sonografia da região auricular	Hospital Sao Jose	UN	180,000	0,0000	36,4000	6.552,00	Venceu
34	26505	ultra sonografia da região poplitea	Hospital Sao Jose	UN	180,000	0,0000	36,4000	6.552,00	Venceu
35	26525	ultra sonografia de braço	Hospital Sao Jose	UN	750,000	0,0000	36,4000	27.300,00	Venceu
36	26504	ultra sonografia de glúteo	Hospital Sao Jose	UN	180,000	0,0000	36,4000	6.552,00	Venceu
37	26506	ultra sonografia de mandíbula	Hospital Sao Jose	UN	200,000	0,0000	39,1600	7.832,00	Venceu
38	26510	ultra sonografia de mão	Hospital Sao Jose	UN	360,000	0,0000	36,4000	13.104,00	Venceu
39	26501	ultra sonografia de musculatura da coxa	Hospital Sao Jose	UN	200,000	0,0000	36,4000	7.280,00	Venceu
40	26511	ultra sonografia de quadril	Hospital Sao Jose	UN	200,000	0,0000	39,1600	7.832,00	Venceu
41	26512	ultra sonografia de região inguinal	Hospital Sao Jose	UN	150,000	0,0000	41,3700	6.205,50	Venceu
42	26524	ultra sonografia de tórax- 020502013-5	Hospital Sao Jose	UN	600,000	0,0000	26,5000	15.900,00	Venceu
43	26520	ultra sonografia do aparelho urinário - rins, bexiga	Hospital Sao Jose	UN	1.800,000	0,0000	46,6400	83.952,00	Venceu
44	26522	ultra sonografia hipocôndrio direito -	Hospital Sao Jose	UN	400,000	0,0000	49,6100	19.844,00	Venceu
47	27370	ultra sonografia obstétrica.	Hospital Sao Jose	UN	1.080,000	0,0000	39,0800	42.206,40	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 Licitação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 115/2011 Licitação: 60/2011 - PR Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 29/07/2011									
48	27355	ultra sonografia parte mole dos pés	Hospital Sao Jose	UN	200,000	0,0000	41,3700	8.274,00	Venceu
50	26513	ultra sonografia pélvica - ginecológica	Hospital Sao Jose	UN	428,000	0,0000	35,6700	15.266,76	Venceu
51	26500	ultra sonografia região cervical	Hospital Sao Jose	UN	360,000	0,0000	41,3700	14.893,20	Venceu
53	26515	ultra sonografia transvaginal	Hospital Sao Jose	UN	4.280,000	0,0000	45,6200	195.253,60	Venceu
54	937	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO - 020502005	Hospital Sao Jose	UN	700,000	0,0000	46,6400	32.648,00	Venceu
55	942	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) - 020502010	Hospital Sao Jose	UN	280,000	0,0000	35,0000	9.800,00	Venceu
56	943	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) - 020502011	Hospital Sao Jose	UN	280,000	0,0000	61,6000	17.248,00	Venceu
57	27363	ultra-sonografia do antebraço,	Hospital Sao Jose	UN	300,000	0,0000	36,4000	10.920,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					29.758,000			2.603.701,76	

Nr. do Processo: 157/2012 Licitação: 39/2012 - DL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 22/08/2012									
1	27900	CIRURGIA DE LAQUEADURA	SANTA PELIZZARI	UN	20,000	0,0000	300,0000	6.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					20,000			6.000,00	
Nr. do Processo: 19/2013 Licitação: 2/2013 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 04/03/2013									
14526		LEITOS HOSPITALARES	UN		1.176,000	0,0000	2.377,5511	2.796.000,09	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.176,000			2.796.000,09	



TADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 112/2013 Licitação: 11/2013 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 27/08/2013									
1	52524	Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense		UN	395,000	0,0000	270,0000	106.650,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			106.650,00	
Nr. do Processo: 69/2014 Licitação: 9/2014 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 09/05/2014									
1	53067	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SAUDE DE ACORDO COM AIHS EMITIDAS		MES	60,000	0,0000	262.240,5200	15.734.431,20	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			15.734.431,20	
Nr. do Processo: 86/2014 Licitação: 43/2014 - PR Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 24/07/2014									
1	955	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - 0206		UN	150,000	0,0000	197,7000	29.655,00	Venceu
2	678	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 020601007		UN	1.500,000	0,0000	189,8800	284.820,00	Venceu
6	674	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 020502014		UN	3.000,000	0,0000	40,0000	120.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			434.475,00	
Nr. do Processo: 173/2014 Licitação: 23/2014 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 03/10/2014									
1	52524	Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense		UN	395,000	0,0000	270,0000	106.650,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			106.650,00	



063

MUNICÍPIO DE PALMAS
FEITOURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 190/2014 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Licitação: 41/2014 - DL Data da Homologação: 06/11/2014									
1	54580	CIRURGIA DE TENDÃO DO BRAÇO	UN		1,000	0,0000	5.150,0000	5.150,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								5.150,00	
Nr. do Processo: 41/2015 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Licitação: 12/2015 - IL Data da Homologação: 20/03/2015									
1	55332	Prestação de Serviços Hosp. de urgência/emergência-convenio	MES		12,000	0,0000	80.000,0000	960.000,00	Venceu
2	55345	Prestação de Serviços Hosp. urgência/emergência-Município	MES		12,000	0,0000	79.786,4000	957.436,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->								1.917.436,80	
Nr. do Processo: 43/2015 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Licitação: 13/2015 - IL Data da Homologação: 23/03/2015									
1	999	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO/ INTRAMUSCULAR 0401010	UN		180,000	0,0000	138,0000	24.840,00	Venceu
2	26612	exérese de tumor da pele - 040101007-4	UN		120,000	0,0000	138,0000	16.560,00	Venceu
3	22837	CAUTERIZAÇÃO DE TECIDO CELULAR - 030308001-09	UN		180,000	0,0000	138,0000	24.840,00	Venceu
4	22839	CANTOPLASTIA - 900106001-0	UN		120,000	0,0000	138,0000	16.560,00	Venceu
5	27776	BIOPSIA DE PELE TECIDO CELULAR OU GANGLIO SUBCUTÂNEO	UN		168,000	0,0000	138,0000	23.184,00	Venceu
6	22874	ANESTESIA/SEDACAO 041701006-0	UN		36,000	0,0000	130,0000	4.680,00	Venceu
7	27346	contraste 900102003-0	UN		120,000	0,0000	70,0000	8.400,00	Venceu
8	23171	ULTRASSOM - MAMAS BILATERAL 020502009-7	UN		420,000	0,0000	41,3700	17.375,40	Venceu
9	23183	ULTRASSOM - PRÓSTATA - VIA ABDOMINAL (AMB) 020502010-7	UN		72,000	0,0000	35,0000	2.520,00	Venceu
10	23167	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL / TESTICULOS 020502007-0	UN		84,000	0,0000	36,4000	3.057,60	Venceu
11	23188	ULTRASSOM - TIREÓIDE/CAROTIDAS-BILATERAL 020502012-7	UN		156,000	0,0000	34,1500	5.327,40	Venceu
12	26533	AVLIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA 021109001-8	UN		12,000	0,0000	200,0000	2.400,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 43/2015 Licitação: 13/2015 - IL Data da Homologação: 23/03/2015									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
13	899	MAMOGRAFIA BILATERAL P/ RASTREAMENTO - 020403018-8		UN	180,000	0,0000	45,0000	8.100,00	Venceu
14	27379	ultra sonografia crâniana- 050202008-9		UN	24,000	0,0000	39,1600	939,84	Venceu
15	938	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 020502006-2		UN	864,000	0,0000	36,4000	31.449,60	Venceu
16	23186	ULTRASSOM - REGIÃO INGUINAL - 020502004-6		UN	36,000	0,0000	41,3700	1.489,32	Venceu
17	26524	ultra sonografia de tórax- 020502013-5		UN	24,000	0,0000	26,5000	636,00	Venceu
18	26520	ultra sonografia do aparelho urinário - rins, bexiga		UN	576,000	0,0000	46,6400	26.864,64	Venceu
19	946	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) - 020502016-0		UN	144,000	0,0000	35,6700	5.136,48	Venceu
20	676	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 020502018-6		UN	1.500,000	0,0000	45,6200	68.430,00	Venceu
21	943	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) - 020502011		UN	24,000	0,0000	61,6000	1.478,40	Venceu
22	942	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) - 020502010		UN	48,000	0,0000	35,0000	1.680,00	Venceu
23	23048	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR- 020603001-0		UN	144,000	0,0000	205,5600	29.600,64	Venceu
24	23110	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA - PELVE /BACIA ABDOMEN INFERIOR		UN	24,000	0,0000	208,2300	4.997,52	Venceu
25	949	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR		UN	72,000	0,0000	189,6300	13.653,36	Venceu
26	23056	TOMOGRFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5		UN	24,000	0,0000	228,8900	5.493,36	Venceu
27	55154	TOMOGRFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0		UN	24,000	0,0000	189,6300	4.551,12	Venceu
28	950	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ C		UN	72,000	0,0000	189,6300	13.653,36	Venceu
29	951	TORACICA C/ OU S/ CONTR		UN	24,000	0,0000	213,3400	5.120,16	Venceu
30	55155	TOMOGRFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES 020603002-9		UN	96,000	0,0000	189,6300	18.204,48	Venceu
	952	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL		UN	12,000	0,0000	188,8900	2.266,68	Venceu
	23117	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA - PESCOÇO 020601005-2		UN	84,000	0,0000	225,7000	18.958,80	Venceu
	23128	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA - TORAX 020602003-1		UN	24,000	0,0000	225,7000	5.416,80	Venceu
	55156	TOMOGRFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0		UN	48,000	0,0000	380,0000	18.240,00	Venceu
	23052	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN TOTAL 900105001-0		UN					



067

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 43/2015 Licitação: 13/2015 - IL Data da Homologação: 23/03/2015									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
36	23172	ULTRASSOM OBSTETRICA - MORFOLÓGICO 900105002-0		UN	24.000	0,0000	150,0000	3.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		5.832,000	453.358,32	
Nr. do Processo: 91/2015 Licitação: 24/2015 - IL Data da Homologação: 21/05/2015									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	74	PREST.SERVICO- PROCED. BUSCA ATIVA E RETIRADA ORGAOS/TECIDOS		UN	1,000	0,0000	50.000,0000	50.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		1,000	50.000,00	
Nr. do Processo: 144/2015 Licitação: 38/2015 - IL Data da Homologação: 18/08/2015									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
2	57310	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Á SAÚDE		UN	6,000	0,0000	12.000,0000	72.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		6,000	72.000,00	
Nr. do Processo: 213/2015 Licitação: 58/2015 - IL Data da Homologação: 10/12/2015									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	52524	Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense		UN	1,080,000	0,0000	270,0000	291.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		1,080,000	291.600,00	
Nr. do Processo: 346/2016 Licitação: 13/2016 - IL Data da Homologação: 25/04/2016									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
	55332	Prestação de Serviços Hosp. de urgência/emergência-convenio		MES	1,000	0,0000	80.000,0000	80.000,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 46/2016 Licitação: 13/2016 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 25/04/2016									
2	55345	Prestação de Serviços Hosp. urgencia/emergencia-Município		MES	2,000	0,0000	79.786,4000	159.572,80	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		3,000	239.572,80	
Nr. do Processo: 116/2016 Licitação: 28/2016 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 18/08/2016									
1	60451	Contratação para prestação de serviços hospitalares		UN	10,000	0,0000	85.371,4400	853.714,40	Venceu
2	60451	Contratação para prestação de serviços hospitalares		UN	2,000	0,0000	220.000,0000	440.000,00	Venceu
3	60451	Contratação para prestação de serviços hospitalares		UN	8,000	0,0000	110.000,0000	880.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		20,000	2.173.714,40	
Nr. do Processo: 120/2016 Licitação: 30/2016 - IL Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP Data da Homologação: 22/08/2016									
1	673	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - 020502012		UN	120,000	0,0000	24,2000	2.904,00	Venceu
2	674	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTEIRICA - 020502014		UN	1.572,000	0,0000	24,2000	38.042,40	Venceu
3	676	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 020502018-6		UN	960,000	0,0000	24,2000	23.232,00	Venceu
4	678	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 020601007		UN	1.200,000	0,0000	97,4400	116.928,00	Venceu
5	899	MAMOGRAFIA BILATERAL P/ RASTREAMENTO - 020403018-8		UN	1.056,000	0,0000	45,0000	47.520,00	Venceu
6	933	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - 020502005-4		UN	200,000	0,0000	166,2500	33.250,00	Venceu
7	935	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA,VIAS) - 020502005-4		UN	200,000	0,0000	71,2500	14.250,00	Venceu
8	936	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 020502006-2		UN	800,000	0,0000	85,5000	68.400,00	Venceu
9	938	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 020502010		UN	1.800,000	0,0000	24,2000	43.560,00	Venceu
10	942	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) - 020502011		UN	48,000	0,0000	35,0000	1.680,00	Venceu
	943	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) - 020502012		UN	80,000	0,0000	61,6000	4.928,00	Venceu





Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 120/2016 Licitação: 30/2016 - IL Data da Homologação: 22/08/2016									
Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
12	946	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) - 020502016-0		UN	600,000	0,0000	24,2000	14.520,00	Venceu
13	949	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONT		UN	60,000	0,0000	189,6300	11.377,80	Venceu
14	950	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ C		UN	120,000	0,0000	101,1000	12.132,00	Venceu
15	951	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR		UN	15,000	0,0000	198,6300	2.979,45	Venceu
16	952	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL		UN	65,000	0,0000	189,3400	12.307,10	Venceu
17	955	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - 0206		UN	12,000	0,0000	197,7000	2.372,40	Venceu
18	22874	ANESTESIA/SEDAÇÃO 041701006-0		UN	48,000	0,0000	130,0000	6.240,00	Venceu
19	23048	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR - 020603001-0		UN	240,000	0,0000	138,6300	33.271,20	Venceu
20	23052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN TOTAL 900105001-0		UN	40,000	0,0000	380,0000	15.200,00	Venceu
21	23056	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5		UN	10,000	0,0000	228,8900	2.288,90	Venceu
22	23110	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE /BACIA ABDOMEN INFERIOR		UN	360,000	0,0000	138,6300	49.906,80	Venceu
23	23128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TORAX 020602003-1		UN	74,000	0,0000	225,7000	16.701,80	Venceu
24	23167	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL / TESTICULOS 020502007-0		UN	84,000	0,0000	36,4000	3.057,60	Venceu
25	23171	ULTRASSOM - MAMAS BILATERAL 020502009-7		UN	360,000	0,0000	24,2000	8.712,00	Venceu
26	23172	ULTRASSOM OBSTETRICA - MORFOLÓGICO 900105002-0		UN	48,000	0,0000	150,0000	7.200,00	Venceu
27	23186	ULTRASSOM - REGIÃO INGUINAL - 020502004-6		UN	36,000	0,0000	41,3700	1.489,32	Venceu
28	26520	ultra sonografia do aparelho urinário - rins, bexiga		UN	480,000	0,0000	24,2000	11.616,00	Venceu
29	26524	ultra sonografia de tórax- 020502013-5		UN	24,000	0,0000	26,5000	636,00	Venceu
30	26533	AValiação URODINAMICA COMPLETA 021109001-8		UN	12,000	0,0000	200,0000	2.400,00	Venceu
31	27346	contraste 900102003-0		UN	150,000	0,0000	70,0000	10.500,00	Venceu
32	27379	ultra sonografia crâniana- 050202008-9		UN	24,000	0,0000	39,1600	939,84	Venceu
33	55154	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0		UN	10,000	0,0000	189,6000	1.896,00	Venceu
34	55155	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES 020603002-9		UN	10,000	0,0000	213,3400	2.133,40	Venceu
35	55156	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0		UN	10,000	0,0000	225,7000	2.257,00	Venceu



STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 aação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 120/2016 Licitação: 30/2016 - IL Data da Homologação: 22/08/2016 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
36	59268	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS - BILATERAL		UN	50,000	0,0000	85,0000	4.250,00	Venceu
37	60462	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado		UN	360,000	0,0000	222,1000	79.956,00	Venceu
38	60467	Us. Mamas – Bilateral – SUS (02.05.02.009-7)		UN	360,000	0,0000	17,1700	6.181,20	Venceu
39	60468	Us. Tireóide – SUS (02.05.02.012-7)		UN	120,000	0,0000	9,9500	1.194,00	Venceu
40	60470	US Articulações - SUS perna, joelho, antebraço, braço, ombro		UN	1.800,000	0,0000	12,2000	21.960,00	Venceu
41	60471	US Aparelho Urinário - SUS (02.05.02.005-4)		UN	480,000	0,0000	22,4400	10.771,20	Venceu
42	60472	US Pélvica ginecológica - SUS (02.05.02.016-0)		UN	600,000	0,0000	11,4700	6.882,00	Venceu
43	60473	US Transvaginal- SUS (02.05.02.018-6)		UN	960,000	0,0000	21,4200	20.563,20	Venceu
44	60474	TC Abdômen Superior - SUS (02.06.03.001-0)		UN	240,000	0,0000	66,9300	16.063,20	Venceu
45	60475	TC Pelve/Bacia/Abdômen Inferior - SUS (02.06.03.003-7)		UN	360,000	0,0000	69,6300	25.066,80	Venceu
46	60476	TC Coluna Lombo Sacra - SUS (02.06.01.002-8)		UN	120,000	0,0000	88,5300	10.623,60	Venceu
47	60477	Ultrassonografia Obstétrica – SUS (02.05.02.014-3)		UN	1.572,000	0,0000	15,8000	24.837,60	Venceu
48	60478	Tomografia Computadorizada de Crânio – SUS (02.06.01.007-9)		UN	1.200,000	0,0000	92,4400	110.928,00	Venceu
49	60481	Ultrassonografia Obstétrica c/ doppler colorido pulsado SUS		UN	360,000	0,0000	42,9000	15.444,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					19.510,000			981.549,81	



STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2017 Licitação: 8/2017 - IL Data da Homologação: 05/03/2017 Fornecedor: 7064 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP									
1	52524	Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense		UN	360,000	0.0000	320,0000	115.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					360,000			115.200,00	

Palmas, 13 de Março de 2017.



Hospital

Santa Pelizzari

073

Edital de Licitação – PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares - PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Palmas, 10 de Março de 2017

Ademir Roberto Pelizzari
Diretor Hospital Santa Pelizzari



Hospital

Santa Pelizzari

074

Edital de Licitação – PROCESSO N.º 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º
25/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas, 10 de Março de 2017


Ademir Roberto Pelizzari
Diretor Hospital Santa Pelizzari

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SCNES
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
 DATASUS Módulo Básico
 Competência: 02/2017 Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA
 Página: 1
 Data: 08/03/2017
 Hora: 16:09
 Versão: 3.2.70

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO
 PF ☐ PJ ☒ CNES 2738287
 Tipo de Estabelecimento 05 - HOSPITAL GERAL
 Sub-Tipo de Estabelecimento
 Identificador da Situação do Estabelecimento
☒ Individual
☐ Mantido
☐ Terceiros

Nome Empresarial
 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Nome Fantasia
 HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Logradouro
 BARAO DO RIO BRANCO
 Número
 1066

Complemento
 PRÉDIO
 Bairro
 CENTRO

Nome do Município
 PALMAS
 CEP
 85555000

Cod Município
 411760
 UF
 PR
 R. Saúde
 Micro região
 D. Sanit
 Mod Assist
 Telefone
 (46)32631181

FAX
 (46)32631181
 E-Mail
 contato@hospitalsaojose.med.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO
 79539383000120
 CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO
 Natureza Jurídica
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 Atividade de Ensino/Pesquisa
 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE
 Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	☒	☒	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☒	☒	☐	☐
SADT	☒	☒	☐	☐
Urgência/Emergência	☒	☒	☐	☐
Outros	☐	☐	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐	☐

 Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	☐	☐
Média Complexidade	☐	☒
Internação	☐	☐
Alta Complexidade	☐	☐

 Fluxo da Clientela
 03-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
 04-A TENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS
 No Contrato/Convênio - Municipal
 Data de Publicação
 No Contrato/Convênio - Estadual
 Data de Publicação
 Conta-corrente
 Banco
 001
 Agência
 06157
 Número
 97446

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 No. do Alvará
 451
 Data de Expedição
 06/10/2011
 Órgão Expeditor
☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Data
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

PAULA J. ZAGO
 Diretora Dpto. de Saúde
 Palmas - PR
 Portaria Nº16.543

IDENTIFICAÇÃO	
CNES 2738287	Nome Fantasia do Estabelecimento HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA
TIPO DO ESTABELECIMENTO 05-HOSPITAL GERAL	

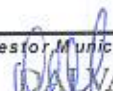
INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
14-CONSULTÓRIOS MÉDICOS	4	0
41-SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE	2	6
01-SALA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	2	0
12-SALA DE CURATIVO	1	0
11-SALA DE GESSO	1	0
10-SALA DE HIGIENIZAÇÃO	1	0
Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
30-SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
29-SALA DE CURATIVO	1	0
25-SALA DE ENFERMAGEM - SERVIÇOS	3	0
28-SALA DE GESSO	1	0
27-SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	0
24-SALA DE PEQUENA CIRURGIA	2	0
19-SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	2
20-SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	1
Hospitalar - Centro Cirúrgico	Quantidade	Leitos/Equipos
31-SALA DE CIRURGIA	2	2
Hospitalar - Centro Obstétrico	Quantidade	Leitos/Equipos
37-SALA DE CIRURGIA	2	2
36-SALA DE CURETAGEM	1	0
35-SALA DE PARTO NORMAL	1	0
34-SALA DE PREPARTO	1	2

SERVIÇOS DE APOIO

04-CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	Próprio
03-FARMÁCIA	Próprio
06-LACTÁRIO	Próprio
08-LAVANDERIA	Próprio

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


DALVA J. ZAGO
 Diretora Dpto. de Saúde
 Palmas - PR
 Portaria Nº16.543

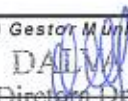
MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 2
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			Data: 08/03/2017
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar		Hora: 16:09
Competência: 02/2017	Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA		Versão: 3.2.70

11-NECROTÉRIO	Próprio
05-NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SND	Próprio
01-SAME OU SPP-SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE	Próprio
09-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Próprio
02-SERVIÇO SOCIAL	Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 110-SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE REPRODUTIVA / 003-LAQUEADURA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS
- 115-SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / 002-ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS
- 115-SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / 003-SERVIÇO HOSPITALAR PARA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS
- 116-SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA / 005-CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (HEMODINÂMICA)
Terceirizado - CNES Terceiro : 0017949 / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS
- 116-SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA / 007-CARDIOLOGIA CLÍNICA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS
- 120-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA EOU CITOPATO / 001-EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2744961 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 120-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA EOU CITOPATO / 001-EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 0016055 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 120-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA EOU CITOPATO / 002-EXAMES CITOPATOLÓGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 0016055 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 001-RADIOLOGIA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 002-ULTRASSONOGRAFIA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 012-MAMOGRAFIA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 003-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 013-MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 121-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 004-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Terceirizado - CNES Terceiro : 5936411 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 122-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS / 007-EXAME ELETROCARDIOGRÁFICO POR TELEMEDICINA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


DALVA J. ZAGO
Diretora Dpto. de Saúde
Palmas - PR
Portaria Nº16.543

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 3

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 08/03/2017

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar

Hora: 16:09

Competência: 02/2017

Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Versão: 3.2.70

122-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS / 001-TESTE ERGOMETRICO
Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

122-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS / 003-EXAME ELETROCARDIOGRAFICO
Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

125-SERVICO DE FARMACIA / 006-FARMACIA HOSPITALAR
Próprio / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 001-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 005-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET
Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 004-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI
Próprio / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

128-SERVICO DE HEMOTERAPIA / 004-MEDICINA TRANSFUSIONAL
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

128-SERVICO DE HEMOTERAPIA / 002-DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

128-SERVICO DE HEMOTERAPIA / 004-MEDICINA TRANSFUSIONAL
Terceirizado - CNES Terceiro : 6810527 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

131-SERVICO DE OFTALMOLOGIA / 001-DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

131-SERVICO DE OFTALMOLOGIA / 003-TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO
Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

131-SERVICO DE OFTALMOLOGIA / 002-TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO
Próprio / Ambulatorial SUS

136-SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL / 001-ENTERAL
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS

140-SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA / 006-PRONTO ATENDIMENTO CLINICO
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

140-SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA / 004-ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS

142-SERVICO DE ENDOSCOPIA / 001-DO APARELHO DIGESTIVO
Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

142-SERVICO DE ENDOSCOPIA / 001-DO APARELHO DIGESTIVO
Terceirizado - CNES Terceiro : 5409098 / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

144-SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS / 001-COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

DANIELA J. ZAGO
Diretora Dpto. de Saúde
Palmas - PR
Portaria Nº16.543

144-SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS / 001-COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 010-EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 011-EXAMES DE GENETICA
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 012-EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 013-EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 010-EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

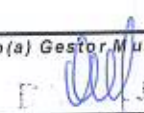
145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 011-EXAMES DE GENETICA
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 012-EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


E. J. ZAGO
Diretora Dpto. de Saúde
Palmas - PR
Portaria Nº16.543

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 5

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 08/03/2017

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar

Hora: 16:09

Competência: 02/2017

Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Versão: 3.2.70

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 013-EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIIS

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLOGICOS

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738066 / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLOGICOS

Terceirizado - CNES Terceiro : 2738546 / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

146-SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA / 001-DIAGNOSTICA

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

146-SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA / 002-CIRURGICA

Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

149-TRANSPLANTE / 015-ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

149-TRANSPLANTE / 016-RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

152-ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA / 005-ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

152-ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA / 006-ATENCAO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

155-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA / 001-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

155-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA / 002-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

155-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA / 003-SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

162-SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA / 001-ADULTO

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS

169-ATENCAO EM UROLOGIA / 002-LITOTRIPSIA

Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


DANY J. ZAGO
 Diretora Dpto. de Saúde
 Palmas - PR
 Portaria Nº16.543

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 6
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 08/03/2017
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar	Hora: 16:09
Competência: 02/2017	Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA	Versão: 3.2.70

Comissões e Outros

- 01-ETICA MEDICA
- 03-FARMACIA E TERAPEUTICA
- 04-CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
- 05-APROPRIACAO DE CUSTOS
- 06-CIPA
- 07-REVISAO DE PRONTUARIOS
- 10-INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA
- 11-NOTIFICACAO DE DOENCAS
- 12-CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES
- Turno de Atendimento: 04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


DALVA J. ZAGO
Diretora Dpto. de Saúde
Palmas - PR
Portaria Nº16.543

IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

2738287

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

02-MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES

Quantidade Existente

Quantidade em uso

SUS

16-PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA

SUS

04-RAIO X ATE 100 MA

SUS

05-RAIO X DE 100 A 500 MA

SUS

06-RAIO X MAIS DE 500MA

SUS

09-RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA

SUS

11-TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO

SUS

14-ULTRASSOM ECOGRAFO

SUS

2-Equipamentos de Infra-Estrutura

21-CONTROLE AMBIENTAL/ARCONDICIONADO CENTRAL

SUS

22-GRUPO GERADOR

SUS

23-USINA DE OXIGENIO

SUS

3-Equipamentos por Métodos Ópticos

33-ENDOSCOPIO DIGESTIVO

SUS

35-LAPAROSCOPIO/VIDEO

SUS

36-MICROSCOPIO CIRURGICO

SUS

4-Equipamentos por Métodos Gráficos

41-ELETROCARDIOGRAFO

SUS

5-Equipamentos para Manutenção da Vida

53-BERCO AQUECIDO

SUS

52-BOMBA DE INFUSAO

SUS

56-DEFIBRILADOR

SUS

57-EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA

SUS

58-INCUBADORA

SUS

59-MARCAPASSO TEMPORARIO

SUS

60-MONITOR DE ECG

SUS

61-MONITOR DE PRESSAO INVASIVO

SUS

62-MONITOR DE PRESSAO NAO INVASIVO

SUS

63-REANIMADOR PULMONAR/AMBU

SUS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 2

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 08/03/2017

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos

Hora: 16:09

Competência: 02/2017

Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Versão: 3.2.70

64-RESPIRADOR/VENTILADOR	6	6	SUS
6-Outros Equipamentos	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
77-EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	1	1	SUS
7-Equipamentos de Odontologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
8-Equipamentos de Audiologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
Coleta Seletiva de Resíduos / Resíduos			
01-RESIDUOS BIOLOGICOS			
04-RESIDUOS COMUNS			
02-RESIDUOS QUIMICOS			

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


INÁCIA J. ZAGO
 Diretora Dpto. de Saúde
 Palmas - PR
 Portaria Nº16.543

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 08/03/2017

DATASUS

Módulo Leitos

Hora: 16:09

Competência: 02/2017

Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

Versão: 3.2.70

IDENTIFICAÇÃO

CNES 2738287 Nome Fantasia do Estabelecimento HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

3-LEITOS POR ESPECIALIDADE

3.1 CIRÚRGICOS

	Existentes	Cont./Conv.SUS
Buco Maxilo Facial		
Cardiologia		
Cirurgia Geral	12	12
Endocrinologia		
Gastroenterologia		
Ginecologia	6	6
Nefrologia/Urologia		
Neurocirurgia		
Oftalmologia	1	1
Oncologia		
Ortopedia/Traumatologia	6	6
Otorrinolaringologia		
Plástica	1	0
Torácica		
Transplante		
TOTAL	26	25

3.2 OBSTÉTRICOS

	Existentes	Cont./Conv.SUS
Obstetrícia Clínica	1	1
Obstetrícia Cirúrgica	13	13
TOTAL	14	14

3.3 PEDIÁTRICOS

	Existentes	Cont./Conv.SUS
Pediatria Clínica	21	21
Pediatria Cirúrgica		
TOTAL	21	21

3.4 CLÍNICOS

	Existentes	Cont./Conv.SUS
AIDS		
Cardiologia		
Clínica Geral	30	30
Dermatologia		
Geriatria		
Hansenologia		
Hematologia		
Nefrologia/Urologia		
Neonatologia		
Neurologia		
Oncologia		
Pneumologia		
TOTAL	30	30

3.5 OUTRAS ESPECIALIDADES

	Existentes	Cont./Conv.SUS
Crônicos		
Psiquiatria		
Reabilitação		
Pneumologia Sanitária (Tisiologia)		

3.6 HOSPITAL DIA

	Existentes	Cont./Conv.SUS
Cirúrgicos		
AIDS		
Fibrose Cística		
Intercorrência Pós-Transplante		
Geriatria		
Saúde Mental		
TOTAL		

4-LEITOS COMPLEMENTARES

	Existentes				Contratados/Conv.SUS			
UTI	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL
4.1 - UTI Adulto		10		10		10		10
4.2 - UTI Infantil								
4.3 - UTI Neonatal								
	Existentes	Cont./Conv.SUS						
4.4 - Unidade Intermediária								
4.5 - Unidade Intermediária Neonatal								
4.6 - Unidade de Isolamento								

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

DALVA ZACARIAS
Diretora Dpto. de Saúde
Palmas - PR
Portaria Nº16.543

MUNICÍPIO : IBGE : 411760 - PALMAS

CNES : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
54500710949	204328224740008	ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	225125 - MEDICO CLINICO	15/05/1998
54500710949	204328224740008	ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	225225 - MEDICO CIRURGIA O GERAL	15/05/1998
54500710949	204328224740008	ADEMIR ROBERTO PELIZZARI	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	15/05/1998
06526540961	980016296714063	ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR	225125 - MEDICO CLINICO	01/07/2015
06526540961	980016296714063	ADEMIR ROBERTO PELIZZARI JUNIOR	225225 - MEDICO CIRURGIA O GERAL	01/07/2015
02875289950	980016293427837	AGNALDO JOSE MAZALOTTI BERHORST	223268 - CIRURGIA O DENTISTA	01/09/2012
88568091920	204328226280004	ANA CAROLINA ROSEMBACK BORA	225124 - MEDICO PEDIATRA	10/03/2014
92412980900	210260301550008	ANA CORREA NERLING	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2012
09174229966	702605255192444	ANA CRISTINA ALMEIDA CARNEIRO	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA	05/03/2016
05552866908	706709504528519	ANA MARIA BEMBE DE OLIVEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2015
04872873980	980016293086568	ANA PAULA BONOTTO	223208 - CIRURGIA O DENTISTA CLINICO	01/09/2012
03774563900	980016282378937	ANA PAULA DELANORA	223710 - NUTRICIONISTA	01/03/2003
93814887034	980016280789417	ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY	225260 - MEDICO NEUROCIRURGIA O	01/02/2017
05157582994	705600425405214	ANGELA LAZZAROTTO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/2013
69628475991	700301949319034	ANGELICA DE FATIMA CESCA	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	01/04/2014
07098777900	705800439759836	ANGELICA FRANCIOSI	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	12/03/2014
03488550958	708107572622134	ANGELITA TATIANA LAVA	841408 - COZINHEIRA (CONSERVACAO DE	07/12/2016
63888955904	980016281747327	ARACELY RIBAS CARNEIRO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2007
23419652968	204328221990003	AYRTON MARTIN MACIOZEK	225124 - MEDICO PEDIATRA	15/05/1998
05369214905	980016288767501	BARBARA DE FATIMA MOURA MELLO	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	01/06/2015
07157825929	704000110902170	BRUNA CHRISTOFOLI	514320 - FAXINEIRO	01/02/2017
10047043997	704609683814125	BRUNA KAMILLA FAGUNDES	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	11/12/2015
10482624990	703009847731976	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO VAZ	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA	12/01/2015
08805003956	700009806100705	CAMILA FRAGOSO MARTINS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/10/2013
06478946967	980016284789748	CELONIR LEMOS DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2014
10890725977	700003068820604	CHAIENE SERPA MACIEL	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2016
87737060944	204328219740003	CHRISTIAN ALBERTO ROCKER	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	17/08/2006
87737060944	204328219740003	CHRISTIAN ALBERTO ROCKER	225125 - MEDICO CLINICO	17/08/2006
97220612915	980016288769377	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2011
02970637901	704007398064060	CINTIA RAMOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2013
61386545015	204328227760018	CLAUDIO MOREIRA LIMA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	01/06/2002
02785925971	126452015140006	CLEVERSON ANDREI BOLSAN	223505 - ENFERMEIRO	01/03/2007
08696871901	706302759996973	CLODOALDO MARTA JUNIOR	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2016
43532373068	122150889920008	CLOVIS MACHADO MOREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2009
05775859910	700503317485353	CRISTIANE WOSNES SIQUEIRA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2006
07969448909	702801525174170	DAIANA VALENTE DOS SANTOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2014
03405954932	980016282586491	DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	05/01/2008
00643215093	980016004627599	DANIELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2015
01544583095	980016286597099	DANIELLI CAPRINI	223505 - ENFERMEIRO	15/10/2009
07745129974	708500377350473	DARCI JUNIOR GUIOTTO	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	01/07/2016

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 2
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 08/03/2017
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 16:10
Competência: 02/2017	Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA	Versão: 3.2.70

00997925914	705004836049356	DARLENE ALVES VENTURA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2015
06577058962	703106305430460	DENISE XCZEPANIAK	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016
03350589901	706909138527532	DIRCEIA DAS GRACAS DE LIMA	514320 - FAXINEIRO	29/01/2016
02115241908	700603908961970	DIRCONE APARECIDA ZEFERINO	513430 - COPEIRO DE HOSPITAL	01/11/2013
02329594984	702804175474963	DIRNEI DE FATIMA LEMOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2015
07240402932	980016289620679	DJULIANA SHELITONIAL BERNET	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	03/10/2011
10679574999	702303102845418	EDENILSON XAVIER DA SILVA	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA	05/05/2015
07614973909	700708980584480	EDINA CARLA OGLIARI	223505 - ENFERMEIRO	28/04/2014
09220390973	707607204140296	ELAINE CASTANHA DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	08/07/2016
00577912950	204327739370005	ELIZANDRA DE FATIMA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16/01/2014
03535510902	702006754830590	ELOIR APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	26/05/2015
08516866998	702105727171091	ELOISA BRUNA SILVEIRA FERNANDES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2016
11203316925	703604077277837	EYKRSON OLIVEIRA ZOPELARO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2017
06333209945	706907165613531	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2015
79965067953	204328226790002	FABIO ROBERTO BORA	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	10/03/2014
00767045998	980016286358175	FABRICIO WOLLMANN ZANDONA	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	19/11/2012
62862995053	204328221210008	FATIMA HOSSEN IBRAHIM MUSTAFA	225125 - MEDICO CLINICO	02/01/2013
62862995053	204328221210008	FATIMA HOSSEN IBRAHIM MUSTAFA	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	04/06/2001
96300914020	123740164490018	FATIMA SCHMELING TRINDADE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2011
06599071945	980016288763174	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2013
02180424930	702609791998340	GELSON DOS SANTOS VAZ	715210 - PEDREIRO	10/11/2015
09719002999	705002638631553	GIZELI COSTA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	24/04/2014
09832333903	702003375961287	HENRIQUE MOURA DE SOUZA	515110 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03/12/2015
05608076940	709000811906319	IRACELIA DE MELO MACIEL	514320 - FAXINEIRO	01/09/2015
71045570915	980016003756778	IRACINILIA ALVES VEGINI	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2001
07389645903	704304529130597	ISRAEL WILLIAM FERREIRA	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA	01/12/2016
36229702860	709802000919694	IVO TEIXEIRA DORTE	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2015
77353129972	980016003756786	JANDIRA SANAMBIA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2004
05046728940	980016286363306	JOAO CLAUDIO WILLINGTON	225125 - MEDICO CLINICO	14/02/2012
05046728940	980016286363306	JOAO CLAUDIO WILLINGTON	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	20/02/2012
06909102908	704304583755990	JOAO MARCOS PANHO	251510 - PSICOLOGO CLINICO	01/05/2016
03374774938	980016280250593	JOEL ADRIANO BORDIGNON	225125 - MEDICO CLINICO	10/10/2012
03374774938	980016280250593	JOEL ADRIANO BORDIGNON	225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	10/10/2012
06051834907	700606444973669	JOELMA FAGUNDES	351605 - TECNICO EM SEGURANCA NO	21/10/2015
61519448791	204328221800018	JOSE ALBERTO GOMES	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	25/05/2012
32088604987	170011359660000	JOSE EDERALDO QUEIROZ TELLES	225335 - MEDICO PATOLOGISTA CLINICO	05/02/2009
80743625900	204328221720006	JOSE MARIA PINTO CORDEIRO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/11/2010
05229900962	703201614199490	JULIANA DA APARECIDA RIBEIRO BOZ	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2016
95088067100	980016283320185	JULIANA GERHARDT	225103 - MEDICO INFECTOLOGISTA	11/04/2013
06191664958	704004328214966	JULIANA GEUDA ADANSKI	514320 - FAXINEIRO	21/03/2016
08641622942	704003397877064	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	513425 - COPEIRO	08/08/2016
94586047020	190151882300018	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	06/01/2015
76945871991	204328221640002	JULIANO MENDES	225125 - MEDICO CLINICO	05/05/2011
76945871991	204328221640002	JULIANO MENDES	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	16/02/2001
02432278925	210303428830005	JULIO CESAR RIBAS RAMPAZZO	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	05/05/2009

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES		Página: 3
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Relatório de Profissionais por Estabelecimento		Data: 08/03/2017
DATASUS		Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA		Hora: 16:10
Competência: 02/2017				Versão: 3.2.70
04328971948	705000404337452	KATIA CAROLINE FRANCA DALANHO	223405 - FARMACEUTICO	01/02/2017
08705076994	705600434133116	LARISSA SANTOS DUTRA	223505 - ENFERMEIRO	04/04/2014
01294853066	980016289204608	LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA	223905 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/09/2012
01197324160	980016277835268	LIDIANA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016
85173843934	980016282345591	LIGIANE BOSQUIROLI LAZZARETTI	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2000
09513227960	705409438219597	LILIAN TEREZINHA DEMETRIO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/03/2015
75627825049	980016004497067	LISIANE TOMAZINE	225125 - MEDICO CLINICO	05/06/2010
05045641964	706407677279481	LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	01/03/2015
05045641964	706407677279481	LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	225125 - MEDICO CLINICO	01/03/2015
05045641964	706407677279481	LIVIA LAZZARETTI PELIZZARI	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/03/2015
04747290958	705208429317175	LOURDES DA APARECIDA PADILHA DOS	514320 - FAXINEIRO	20/10/2014
07300934927	704500306336718	LUCAS MAGNO FLAXESK MORENO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2016
06962242913	706207038996063	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO DE	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	24/03/2015
79439659904	980016004895682	LUCIANO YAMAMOTO	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	01/03/2009
03257369956	706307717605172	LUCILENE QUEIROS SANTOS	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	05/11/2007
07066905911	700009643045409	MAICON JOSE MACHINSKI	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2016
04615066961	980016295383802	MAIZA DE FATIMA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	13/12/2012
08046494992	707406088077172	MARCELO HENRIQUE GONCALVES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	07/09/2015
64051250687	204328222020008	MARCELO OLIVEIRA FALCAO	225124 - MEDICO PEDIATRA	04/06/1995
06981322978	705007419097750	MARCIA TATIANE MAIRESSE	514320 - FAXINEIRO	14/10/2014
05605286986	708207145732546	MARIA ANGELINA DA SILVA CRUZ	514320 - FAXINEIRO	01/02/2017
75966360987	980016282170708	MARIA DE FRANCA PEREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2000
59345047034	703406202905900	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE	223505 - ENFERMEIRO	31/08/2016
11253915709	980016289624356	MARIANA FRANCO TORRES	225125 - MEDICO CLINICO	21/07/2016
07571764963	700600496166564	MARIANE PAGLIOSA	223810 - FONOAUDIOLOGO	20/05/2015
58974245000	210260301470004	MARILENE JOANA PANHO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2012
04485936961	702104715644495	MARISA APARECIDA CLARO GONCALVES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2015
05809453910	980016278395237	MARISTELA DUARTE HIPOLITO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2016
02365668909	704802033252248	MARIZETE MISSIO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/11/2015
07777197975	703404104987900	MARIZETE PRESTES BOESE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2015
40051200910	705603424448419	MARLENE MARIA BARRIONUEVO	763010 - COSTUREIRA DE PECAS SOB	19/02/2013
02456942930	708701139730294	MELANIA ALZIRA PRESTES	514320 - FAXINEIRO	21/03/2014
47324465900	980016280567295	MINERVINA DE ANDRADE AMARAL	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2012
81984952900	703405772532400	MIRIAN ALVES TERRAS	514320 - FAXINEIRO	21/10/2015
00630718008	980016281727296	MONICA MORESCHI	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16/03/2010
97703486949	210260301200007	NATALINA DE LOURDES SILVA CARNEIRO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2012
05348766925	704804593871840	NAYANE MARY FORTUNATI LUZA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/2007
09327101901	705004060582757	NELSON PRESTES DAS NEVES	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA	06/09/2016
07144472933	708907721635812	NESTOR PEREIRA JUNIOR	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2015
00564132977	980016277734593	OCTAVIO AUGUSTO MICHELS	225125 - MEDICO CLINICO	25/05/2012
03375168985	705006806699656	ORLETE DE FATIMA DA SILVA VIANA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2016
08827917969	700300962160034	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/09/2015
05563415970	700006276211405	PATRICIA DE FRANCA PEREIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/09/2015
04664171951	705001636396351	PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2016
10181518937	700800972873683	PAULO RICARDO DOS SANTOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2017

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 4
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 08/03/2017
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 16:10
Competência: 02/2017	Estab : 2738287 - HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA	Versão: 3.2.70

44176007915	706009344819444	PEDRO ALVES DOS SANTOS	514325 - TRABALHADOR DA MANUTENCAO	01/11/2015
05962514670	980016286667232	PEDRO HENRIQUE GONCALVES VIEIRA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	01/10/2014
05907994959	704300513129191	PRISCILA APARECIDA FRAPORTTI	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2005
07923213917	704706792851435	PRISCILA VANESSA DE MELLO	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	23/06/2015
00500972966	980016004448511	RAFAEL WEISSHEIMER	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	04/04/2013
00500972966	980016004448511	RAFAEL WEISSHEIMER	225125 - MEDICO CLINICO	04/04/2013
00322853370	980016283648938	RENATA DE CARVALHO KUNTZ	225124 - MEDICO PEDIATRA	01/08/2014
05772840967	705009647463052	ROBERTA PRESTES LAMIZON	513430 - COPEIRO DE HOSPITAL	12/05/2016
00456202960	980016281727121	RODRIGO RIBEIRO	225125 - MEDICO CLINICO	17/05/2012
00456202960	980016281727121	RODRIGO RIBEIRO	225225 - MEDICO CIRURGIA O GERAL	17/05/2012
03773940920	700004648955409	ROSANA ANTUNES DE JESUS MELO	514320 - FAXINEIRO	01/08/2016
00938927990	700008116275105	ROSELI DA SILVA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016
06340724981	707406013517671	ROSENILDA CAMARGO DA SILVA	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	26/10/2016
04531800940	980016004112408	ROSENILDA SANTOS DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2007
09563239954	702506229012940	SABRINA FERNANDES DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	01/09/2015
59315164091	170372930220001	SERGIO KARLEC	225125 - MEDICO CLINICO	01/06/2007
59315164091	170372930220001	SERGIO KARLEC	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	01/12/2001
04480232966	980016281464805	SIMONE APARECIDA TRICHEZ	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2016
03152026960	204328227170008	SIMONE INRIA DAL BIANCO	223505 - ENFERMEIRO	25/05/2012
58997741934	122993172620009	SUELI TEREZINHA SEIBERT	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2002
03363005903	708505310350573	SUZAMAR WOSNES SANTOS	514320 - FAXINEIRO	12/05/2016
04747987983	980016284121348	TERESINHA MINUZZI	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	16/10/2005
06127553989	980016286601339	VANIA MENDES RIBAS DE OLIVEIRA	223505 - ENFERMEIRO	25/05/2012
03645735976	705203414210073	VANUSA APARECIDA OLIVEIRA	513425 - COPEIRO	27/06/2011
07362939906	702500286538640	VERA LUCIA DOS SANTOS	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	21/01/2016
04435526905	700705915103179	VERONICA DE LOURDES SEGOBIO	513220 - COZINHEIRO DE HOSPITAL	07/11/2006
44665580006	980016001336011	VILMAR DALBOSCO	225125 - MEDICO CLINICO	03/03/2006
44665580006	980016001336011	VILMAR DALBOSCO	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	01/12/2014
44665580006	980016001336011	VILMAR DALBOSCO	225225 - MEDICO CIRURGIA O GERAL	03/03/2006
44665580006	980016001336011	VILMAR DALBOSCO	225285 - MEDICO UROLOGISTA	03/03/2006
12046994965	704801064823041	WAGNER DA SILVA ZANELLA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2015
97452394968	705803444733435	WALDIRENE DE LOURDES DE SOUZA DA	514320 - FAXINEIRO	01/06/2008
27786583866	980016277821003	WENER AUGUSTO DA SILVA	225185 - MEDICO HEMATOLOGISTA	01/04/2013
57536058934	206639062580005	WLADIMIR ANTONIO VIVAN	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	15/04/2008
57536058934	206639062580005	WLADIMIR ANTONIO VIVAN	225125 - MEDICO CLINICO	15/04/2008

Total de Profissionais/Vínculos: 148/165

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 148/165



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

089

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 41/2017 – Pregão 25/2017(Presencial)

Aos 14 dias de março de 2017, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **prestação de serviços de consultas eletivas**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Hospital Santa Pelizzari Ltda	79539383/0001-20	Sem representante presente

1.1 O proponente não comprovou sua condição de micro e/ou pequena, porém apresentou declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote/Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ unitario
1º	Hospital Santa Pelizzari Ltda	80,00

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequencia os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Etapa prejudicada face ausência de representante na reunião.

4. Resultado

Superada a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Item	Proponente	R\$ total	R\$ total
01	Hospital Santa Pelizzari Ltda	80,00	86.400,00

5. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente Hospital Santa Pelizzari Ltda apresentou suas documentações conforme requerido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sem pedido de prazo recursal. Sem manifestações até esta epata.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

ADJUDICAÇÃO

Processo 41/2017 – Pregão 25/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 14/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Prestação de serviços de consultas eletivas

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Hospital Santa Pelizzari Ltda	79539383/0001-20	Sem representante presente

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ unitario
1º	Hospital Santa Pelizzari Ltda	80,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 41/2017
PREGÃO N.º 25/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de consultas eletivas, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	02/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	02/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 14 de março de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência de uma proposta para o certame, ao que foi classificada e, ao final habilitada para as demais fases do certame em decorrência de seus lances orais.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

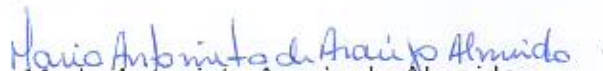
Processo 41/2017 – Pregão 25/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Prestação de serviços de consultas eletivas.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de março de 2017.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 41/2017 – Pregão 25/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 14/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:
Prestação de serviços de consultas eletivas

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Hospital Santa Pelizzari Ltda	79039883/0001-20	Sem representante presente
Casa, Estado de origem	Proponente	R\$ unidade
1ª	Hospital Santa Pelizzari Ltda	80,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 41/2017 – Pregão 25/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Prestação de serviços de consultas eletivas.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de março de 2017.

Maria Antonia Araujo de Almeida - Prefeita

Co12x7M0



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

CONTRATO Nº 60/2017 – PREGÃO 25/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 25/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 14/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Barão do Rio Branco, 1066, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 79539383/0001-20, neste ato representado por Ademir Roberto Pelizzari com CPF sob nº 545007109-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Discriminação	QTD
1	Consultas médicas nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia.	1080

- 1.1. O contratado não poderá cobrar e permitir qualquer cobrança por parte de seus colaboradores aos usuários dos serviços ou qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança ilegal ao usuário dos serviços, o que implicará na rescisão contratual, se for o caso, após apurações e auditorias necessárias, bem como eventual ressarcimento em dobro ao usuário, conforme Lei 8.078/90.
- 1.2. Para a prestação dos serviços descritos no objeto o contratado deverá estar vinculado a unidade hospitalar.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda do departamento municipal de saúde através de requisições de consultas.
- 1.4. As consultas a serem realizadas poderão ser vinculadas a demais procedimentos executados por outros contratados da municipalidade em serviços e procedimentos afins, como cirurgias, exames e outros.
- 1.5. As consultas poderão ser utilizadas como “porta de entrada” para o SUS-Sistema Único de Saúde.
- 1.6. A realização dos serviços pertinentes as consultas não poderão ser realizadas após 72(setenta e duas) horas da emissão da requisição.
- 1.7. Fica a critério da municipalidade a utilização das especialidades que forem necessárias e convenientes de acordo com a demanda local.
- 1.8. O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da política nacional de humanização do SUS, assim como deverá ser observado o acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários.

1.9. Exclusivamente para fins da série histórica o contratado deverá apresentar relação mensal juntamente com a nota fiscal conforme modelo definido pelo setor municipal de saúde.

1.10. O contratado deverá permitir o acesso de prepostos da contratante nas áreas de atendimento, objeto deste contrato, desde que devidamente identificados, como também paramentados quando o ambiente assim exigir, desde que previamente agendado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a razão de R\$ 80,00(oitenta reais) por consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 9744-6, agência nº 615-7 do banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

096

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O contratado deverá aperfeiçoar a entrega/execução do objeto em até 72(setenta e duas) horas após a da emissão da requisição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



31.087

**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- b) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- c) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

d) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecuível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada

a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

101

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 20 de março de 2017

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017 (20/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR, a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco, 1066, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 79539383/0001-20, neste ato representado por Ademir Roberto Pelizzari com CPF sob nº 545007109-49.

OBJETO: Contratação de realização de 1.080 consultas médicas nas especialidades cadastradas no CNES/MS com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia.

CUSTOS: R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a razão de R\$ 80,00(oitenta reais) por consulta.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07-depto de saúde

07002-função municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cust270320